

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR**

Despacho n.º 35/GM/99

Ouvido o Conselho Judiciário de Macau e ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, renovo a comissão de serviço do juiz do Tribunal Superior de Justiça, Desembargador Sebastião José Coutinho Póvoas, nas funções de director, em regime de acumulação, do Centro de Formação de Magistrados de Macau, até à data em que termina a sua comissão de serviço como juiz do Tribunal Superior de Justiça.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 181-I/GM/98, de 29 de Dezembro, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Fevereiro de 1999:

Coronel Luís Fernando da Fonseca Sobral — admitido, por contrato além do quadro, até 30 de Setembro de 1999, como técnico superior assessor, 3.º escalão, do Gabinete de Planeamento e Cooperação, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DA APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Extractos de deliberações**

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 16 de Novembro de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Fevereiro de 1999:

Licenciada Ana Paula D'Assumpção Neves — contratada além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 6 de Janeiro de 1999.

(É devido o emolumento \$ 40,00)

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 9 de Dezembro de 1998:

Licenciado Nuno Emanuel Barbosa Lima Bastos — renovado o contrato além do quadro como técnico agregado, nestes Serviços, e a prestação de serviço no Território, autorizada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Dezembro de 1998, por mais seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, mantendo-se em vigor as demais condições contratuais, a partir de 2 de Fevereiro de 1999.

澳門政府**總督辦公室**

批示 第 35/GM/99 號

經聽取澳門司法委員會意見，並根據一月二十四日第6/94/M號法令第十六條規定，高等法院法官白富華以兼職制度擔任澳門司法官培訓中心主任的定期委任，續期至其高等法院法官之定期委任屆滿止。

一九九九年二月二十六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批 示 綱 要

根據審計法院一九九九年二月三日批閱之總督一九九八年十二月二十九日第 181-I/GM/98 號批示：

Luís Fernando da Fonseca Sobral 上校，根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條之規定，以編制外合同制度獲取錄擔任策劃暨合作辦公室顧問高級技術員第三職階，由一九九九年一月一日起至一九九九年九月三十日止。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年三月三日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

立 法 會 輔 助 部 門**決 議 綱 要**

按立法會主席團於一九九八年十一月十六日作出經審計法院一九九九年二月三日批閱的決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Ana Paula D'Assumpção Neves 自一九九九年一月六日起在本部門擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按立法會主席團於一九九八年十二月九日的決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及透過總督於一九九八年十二月二十一日的批示許可，在本地區提供服務，即在本部門擔任技術顧問職務的 Nuno Emanuel Barbosa Lima Bastos，其編制外合同自一九九九年二月二日起續期六個月，且合同內之其他條件維持不變。

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 1 e 11 de Fevereiro de 1999, respectivamente:

Lio Cheong Seng — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Março de 1999.

Wong Chi Kuong — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 1999.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Aze-do*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 7/SATOP/99

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo a técnica superior de 1.ª classe da Capitania dos Portos de Macau, licenciada Júlia Jerosch Herold Brockman, para servir como oficial público na celebração do contrato a outorgar entre as Oficinas Navais e a sociedade comercial «Jebsen & Co., Ltd.», para o fornecimento de quatro motores novos completos Volvo Penta TAMD71B e dois motores novos, para reserva, Volvo Penta TAMD71B.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 8/SATOP/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, licenciado Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a sociedade «OTIS Elevadores, S.A.», para a prestação de serviços de manutenção de dois elevadores (elevador e monta cargas) existentes no edifício-sede dos SMG, e de um elevador existente no edifício da Torre do Radar Meteorológico.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 9/SATOP/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau (SMG), licenciado Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a «Companhia de Desenvolvimento e Administração de Propriedades, Ever Victory,

按立法會主席團於一九九九年二月一日及十一日的決議：

廖昌盛在本部門擔任第二職階助理員職務的散位合同，應其本人請求，於一九九九年三月一日解除。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，黃志光在本部門擔任第三職階助理員職務的散位合同，自一九九九年三月一日起續期一年。

一九九九年三月三日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 7/SATOP/99 號

根據由五月十五日第 30/89/M 號法令修訂之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款的規定，本人委派澳門港務局一等高級技術員 Júlia Jerosch Herold Brockman 學士作為負責公證之官員，以便公證由本地區與「Jebsen & Co., Ltd.」公司簽訂供應 4 台 Volvo Penta TAMD71B 整機組和 2 台 Volvo Penta TAMD71B 備用機組合約。

一九九九年二月十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 8/SATOP/99 號

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門地球物理暨氣象台台長馮瑞權學士或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，與「OTIS Elevadores, S.A.」簽訂有關為地球物理暨氣象台提供兩部電梯（升降機和貨機）及一部位於雷達監察站之電梯之維修工作合同。

一九九九年二月十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 9/SATOP/99 號

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門地球物理暨氣象台台長馮瑞權學士或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，與「Companhia de Desenvolvimento e Administração de

Limitada», para a prestação de serviços de manutenção da limpeza das instalações do edifício-sede dos SMG.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 10/SATOP/99

Respeitante ao pedido, feito por Lee Hon Ping e Man Yuk Lin, de aperfeiçoamento do contrato de aforamento do prédio n.º 45 da Rua Interior, na ilha de Coloane (Processo n.º 8 258.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 56/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por sentença proferida nos autos de acção ordinária que, sob o n.º 361/95, correu termos pelo 3.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça, que transitou em julgado em 8 de Janeiro de 1998, Lee Hon Ping, casado com Man Yuk Lin, no regime de comunhão de adquiridos, ambos naturais de Macau, residentes na Rua Interior, n.º 45, Povoação do Interior, em Coloane, foi declarado titular do domínio útil do referido prédio, com a área de 47 m², que se encontra inscrito na matriz predial sob o artigo 50 249, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 841 do livro «B», assinalado na planta n.º 4 997/95, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 29 de Maio de 1998.

2. No seguimento desta sentença os citados titulares, representados por Nuno Sardinha da Mata, advogado, com escritório na Avenida da Praia Grande, 759, 3.º andar, por requerimento de 9 de Abril de 1998, vieram participar a aquisição do referido domínio e o reconhecimento do domínio directo a favor do Território.

3. Tendo em vista o preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) fixou, em minuta de contrato, os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento, cujos termos e condições foram aceites pelos requerentes em 27 de Março de 1997.

4. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 24 de Setembro de 1998, emitiu parecer favorável.

5. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de aperfeiçoamento foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 2 de Dezembro de 1998.

6. A sisa devida pela aquisição do domínio útil, foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 20 de Janeiro de 1999, conforme conhecimento n.º 74/4455, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do

Propriedades, Ever Victory, Limitada” 簽訂有關地球物理暨氣象台樓宇設施之保養及清潔合同。

一九九九年二月十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 10/SATOP/99 號

關於 Lee Hon Ping 及 Man Yuk Lin 申請完善土地之長期租借合約，該土地位於路環離島入便街四十五號。（土地工務運輸司案卷編號第 8258.1 號及土地委員會案卷編號第 56/98 號）。

鑑於：

一、按澳門普通管轄法院第三分庭以普通之訴作出及載於筆錄第 361/95 號之判決，其經高等法院合議庭於一九九八年一月八日所作之裁判對之確認，Lee Hon Ping 及 Man Yuk Lin 雙方以婚後所得共同財產制結婚，二人均於澳門出生，居於路環離島入便村入便街四十五號，聲明其擁有上述面積四十七平方米土地之使用權，該土地之房屋登記為第 50249 號，在澳門物業登記局 B 冊第 22841 號標示及在地圖繪製暨地籍司於一九九八年五月二十九日發出之第 4997/95 號地籍圖標示。

二、在作出此判決後，上述使用權之擁有人以 Nuno Sardinha da Mata 律師作為其代表人，律師辦事處設於南灣大馬路七百五十九號三字樓，其以一九九八年四月九日之申請書參與上述使用權之取得及以本地區之名義擁有之直接所有權之確認。

三、考慮到七月四日第 2/94/M 號法律第四條第一款之規定，土地工務運輸司土地管理廳在合約擬本中確定對長期租借合約之完整所必須之要件，其規定及條件經已由申請人於一九九七年三月二十七日表示接受。

四、該案卷按照一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九八年九月二十四日召開會議，並發出贊成意見書。

五、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條之規定及為著其效力，完善合約之條件已知會申請人及經其於一九九八年十二月二日之聲明書明確表示接受。

六、根據存檔於土地委員會的收據憑單第 74/4455 號，按使用權之取得所應繳付之物業轉移稅已於一九九九年一月二十日在澳門公鈔局收納處繳付。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章的規定；

根據七月四日第 2/94/M 號法律第四條之規定，本人批准提要所述之申請。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Lee

contrato que segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e Lee Hon Ping e sua mulher Man Yuk Lin, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 47 (quarenta e sete) metros quadrados, situado em Coloane, na Rua do Interior, onde se encontra implantado o prédio n.º 45, assinalado na planta n.º 4 997/95, emitida em 29 de Maio de 1998, pela DSCC, descrito na CRPM sob o n.º 22 841 do livro «B» e cuja titularidade do domínio útil foi reconhecida aos segundos outorgantes, por sentença do Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça de Macau, que transitou em julgado em 8 de Janeiro de 1998.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, destinado a habitação.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em 7 520,00 (sete mil, quinhentas e vinte) patacas.

2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.

3. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1 desta cláusula, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil do terreno;

b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Hon Ping 及其妻 Man Yuk Lin (以下簡稱乙方) 達成協議之合約條款進行:

第一條
合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借方式批出，面積 47 平方米，位於路環入便街其上建有第 45 號樓宇的土地之批給，該土地在地圖繪製暨地籍司於一九九八年五月二十九日發出的第 4997/95 號地籍圖標示，並在澳門物業登記局 B 冊第 22841 號標示。根據一九九八年一月八日澳門高等法院合議庭之裁判確定澳門普通管轄法院的判決，確認乙方為上述土地使用權的所有人。

第二條
土地使用及用途

該土地用作保留建於其上住宅用的樓宇。

第三條
使用權價格及地租

一、土地的使用權價格訂定為澳門幣 7,520.00 元。

二、每年繳付的地租為澳門幣 101.00 元。

三、按照七月四日第 2/94/M 號法律第四條第一款規定，乙方豁免繳付本條款第一款所定的使用權費用。

四、不繳付地租將根據稅務執行政程序強制徵收。

第四條
土地的退還

一、如未經批准而更改土地使用或批給用途，甲方可宣告收回土地。

二、土地的退還由總督以批示宣告，批示須在《政府公報》公布。

三、土地退還的宣告產生下列效力：

a) 土地的使用權終止；

b) 土地連同有關的改善成果歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款
有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生任何爭議的法院。

Cláusula sexta — Legislação aplicável

第六條款

適用法例

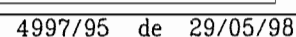
O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

一九九九年二月十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Despacho n.º 11/SATOP/99

批示 第 11/SATOP/99 號

Respeitante ao pedido, feito pela Sociedade de Investimento Veng Lei, Limitada, de revisão de um contrato de desenvolvimento para a habitação, respeitante a um terreno com a área de 67 638 m² localizado entre a Rua Um e a Rua Onze do Bairro Tamagnini Barbosa, em Macau, titulada pela escritura de contrato outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças (Processo n.º 55/98, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. O terreno inicialmente concedido, com uma área de 67 638 m², inclui parcelas de terreno que se torna necessário reverter a favor do primeiro outorgante, passando a integrar o domínio privado ou público do Território, conforme a utilização e fim a que se destinam.

2. De acordo com o contrato inicial e como contrapartida do terreno concedido, a empresa teria de entregar ao território de Macau, para além de 396 fogos e 22 unidades de parque de estacionamento, uma área de cerca de 16 133 m² de equipamento social, competindo ao primeiro outorgante fornecer os anteprojectos e projectos de obra respeitantes às escolas pré-primárias e primárias, bem como o programa base relativo aos restantes equipamentos sociais a construir.

3. Após ter sido solicitado às várias entidades envolvidas que fornecessem os programas base para os equipamentos pelos quais eram responsáveis, verificou-se que não seria possível, com os 16 133 m² disponíveis, construir todos os equipamentos inicialmente previstos, tendo em consideração os programas apresentados.

4. Relativamente às escolas para as quais competia ao primeiro outorgante entregar os projectos de obra, este decidiu pela sua reformulação, optando por construir um menor número de escolas mas de maior dimensão, por forma a aumentar a rentabilidade daqueles equipamentos sociais.

5. Só à medida que os vários equipamentos sociais foram sendo construídos, é que foram efectuadas as redefinições dos projectos ainda a construir no terreno concedido, tendo a empresa construído uma área de 10 680 m², e tendo-se verificado que os restantes 5 453 m² não construídos, não seriam suficientes para edificar a escola que se pretendia instalar naquela zona.

6. Com esta alteração do prémio, relativamente à área de equipamento social a construir, tornava-se necessário acordar com a empresa concessionária a contrapartida, em numerário, que esta deveria entregar ao território de Macau como compensação pela área de 5 453 m² de equipamento social, não construída, negociações que se foram arrastando ao longo do tempo.

7. Após conclusão do processo negocial o Instituto de Habitação de Macau elaborou a minuta do contrato de revisão, tendo as condições do mesmo sido notificadas à requerente, nos termos e para efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 4 de Fevereiro de 1999, assinada por Raimundo Ho, casado, natural de Macau, na qualidade de gerente, qualidade e poderes que foram verificados pelo Cartório do Notário Privado Henrique Saldanha, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

關於 Sociedade de Investimento Veng Lei, Limitada 申請修改一份房屋發展合同。該合同乃關於發展一幅位於澳門台山巴波沙坊第一至第十一街，面積67,638平方米的土地，在財政司訂立合同公證書，並由該公證書賦予合同效力。（土地委員會第55/98號案卷）。

鑑於：

一、最初批給的土地面積為67,638平方米，其內包括一些須退回予甲方的土地。該等土地將根據其使用及目的而納入本地區私產或公產；

二、按照最初合同所述，該公司除須交予澳門本地區396個住宅單位及22個車位外，還須交出一幅用作社會設施，面積約16,133平方米的土地，甲方負責提供有關工程草案及工程方案，這些工程包括興建學前學校、小學以及有關其他社會設施的基本計劃作為批給土地的回報；

三、向所有涉件實體要求提供其所負責的設施的有關基本計劃後，並考慮過所提交的基本計劃，已証實了以16,133平方米的可用面積興建所有最初預定的設施是不可能的；

四、有關由甲方負責提供工程方案的學校，已決定重新編定，計劃興建數量較少但面積較大的學校，務求從該等社會設施內取得最大的效益；

五、隨著各個社會設施不斷的興建，重新訂定在批給土地內興建設施的方案。由於該公司已在10,680平方米的土地上興建，剩餘的5,453平方米的未興建面積並不足以興建欲在該區內設置的一所學校；

六、由於興建社會設施用的土地之溢價金有所更改，故須訂定承批公司應繳付予澳門本地區的金錢回報，以作為沒有在5,453平方米的土地上興建社會設施的賠償，而協商一直拖了很長的時間；

七、有關協商卷宗完成後，澳門房屋司擬定了一份修改合同的擬本，根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條之規定，並為著有關效力，通知申請人有關修改的條件，透過一九九九年二月四日由Raimundo Ho，已婚，澳門出生，以經理之身份簽署之聲明書，明確表示接納該等條件，根據附同聲明書的確認文件，其身份和權力經私人公證員 Henrique Saldanha 核實；

8. A Comissão de Terras, reunida em sessão de 8 de Outubro de 1998, deliberou emitir parecer favorável ao pedido em epígrafe.

9. O terreno em apreço, agora com a área de 23 658 m², encontra-se demarcado na planta cadastral n.º 2 768/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 21 de Setembro de 1998.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, conjugado com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Sociedade de Investimento Veng Lei, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a revisão, nos termos dos artigos seguintes, do contrato celebrado entre o território de Macau e a Sociedade de Investimento Veng Lei, Limitada, titulado por escritura de contrato outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças em 10 de Julho de 1987, pelo qual foi concedido à segunda outorgante, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, ao abrigo do regime dos Contratos de Desenvolvimento para a Habitação, um terreno com a área de 67 638 m² (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito metros quadrados), situado em Macau, entre a Rua Um e a Rua Onze do Bairro Tamagnini Barbosa, descrito sob o n.º 21 671 a fls. 188 v. do livro B-61 da Conservatória do Registo Predial de Macau, onde o direito de arrendamento se encontra inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 1 627 a fls. 68 v. do livro F-23A.

Cláusula segunda — Área do terreno

1. O terreno tem a área global de 23 658 m² (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), confrontando a Norte com a Rua Marginal do Canal das Hortas, a Sul com a Rua de Lei Pou Ch'on, a Este com a Avenida de Artur Tamagnini Barbosa e a Oeste com a via pública projectada para o local da antiga Rua Onze do Bairro Tamagnini Barbosa, e está assinalado com as letras «E1», «E2», «E3», «F1», «F2», «F3», «G», «G1», «G2a», «G2b», «G3», «1», «1A», «2», «2a», «2b», «3», «4», «5» e «6», na planta emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 21 de Setembro de 1998, com o número de processo 2 768/89, que, como anexo, faz parte integrante deste contrato.

2. Reverte ao Território, livre de ónus ou encargos, a parte restante da área do terreno concedida, da qual as parcelas com as áreas de 17 686 m², 9 738 m² e 2 329 m², assinaladas naquela planta respectivamente pelas designações «B», «D», e «D1», passam a integrar o domínio público do Território e as parcelas com as áreas de 2 959 m², 2 422 m², 4 927 m², 2 506 m² e 1 413 m², assinaladas respectivamente pelas designações «A», «7», «8», «9», e «10», passam a integrar o seu domínio privado.

八、土地委員會於一九九八年十月八日舉行會議，決議對上述的申請發出贊同意見書；

九、土地在地圖繪製暨地籍司一九九八年九月二十一日發出的第 2768/89 號地籍圖中定界，面積現為 23658 平方米。

基此，經聽取諮詢會意見後：

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章之規定：

根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條之規定，並按照四月十二日第13/93/M號法令第七條和第八條之規定，本人批准提要所述的請求，根據合同之規定，甲方為澳門本地區，乙方為“Sociedade de Investimento Veng Lei, Limitada”：

第一條款

合同標的

一、本合同標的為根據下述各條款的規定，修改澳門政府與 Sociedade de Investimento Veng Lei, Limitada 所簽訂的合同。該合同係由一九八七年七月十日在財政司簽立的合同公證書賦予效力的，並根據房屋發展合同的制度，以租賃及免除公開競投方式批予乙方一幅面積67,638平方米的土地。該土地位於澳門巴波沙坊第一至第十一街，在澳門物業登記局的B-61冊第188頁背頁第21,671號內標示，並於F-23A第68頁背頁第1,627號內以乙方名義登記其租賃權。

第二條款

土地面積

一、該土地的總面積為23,658平方米，北面連接菜園涌邊街、南連李寶椿街、東接巴波沙大馬路，而西接昔日巴波沙坊第十一街之設計道路。土地由地圖繪製暨地籍司於一九九八年九月二十一日發出的第2768/89號案卷的地籍圖內以字母“E1”、“E2”、“E3”、“F1”、“F2”、“F3”、“G”、“G1”、“G2a”、“G2b”、“G3”、“1”、“1A”、“2”、“2a”、“2b”、“3”、“4”、“5”及“6”等字標示。該地籍圖附於本合同內，並成為本合同的組成部份。

二、批給土地的其餘部份以無任何負擔或設定負擔的方式退還予本地區，其中面積分別為17,686平方米、9,738平方米及2,329平方米，在上述地籍圖內以“B”、“D”及“D1”等字標示的部份土地將納入為本地區的公產；而面積分別為2,959平方米、2,422平方米、4,927平方米、2,506平方米及1,413平方米，以“A”、“7”、“8”、“9”及“10”等字標示的部份土地將納入為本地區的私產。

Cláusula terceira — Constituição de servidões

第三條款

地役權的組成

A segunda outorgante constituirá as seguintes servidões públicas de passagem:

乙方須設立以下的公共通道地役權：

- a) Ao nível do rés-do-chão, sobre as parcelas «E1», «E2» e «E3», parte formando arcadas;
- b) Ao nível do rés-do-chão, sobre as parcelas «F1», «F2» e «F3», só ocupadas com rampa de acesso ao pódio;
- c) Ao nível do rés-do-chão, sobre as parcelas «G», «G1», «G2a», «G2b» e «G3», só ocupadas com rampa de acesso de veículos ao estacionamento no pódio.

- a) 於“E1”、“E2”及“E3”標示的土地的地面層建立拱廊；
- b) 於“F1”、“F2”及“F3”標示的土地的地面層只為通往平台的斜坡所佔；
- c) 於“G”、“G1”、“G2a”、“G2b”及“G3”標示的土地的地面層只為通往停車場平台的車道斜坡所佔。

Cláusula quarta — Aproveitamento e finalidade do terreno

第四條款

土地的利用及用途

O terreno encontra-se aproveitado, de acordo com o projecto de obra aprovado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), com a execução das seguintes obras:

土地係按照土地工務運輸司所核准的工程方案而利用，並執行下述工程：

- a) Infra-estruturas do terreno, nomeadamente:
 - Arruamentos principais, secundários e envolventes;
 - Rede geral de esgotos;
 - Rede geral de abastecimento e distribuição de água;
 - Redes gerais de energia e iluminação pública, incluindo os postos de transformação considerados necessários.
- b) Construção de 23 blocos, com a seguinte constituição:
 - Blocos I a XVII — constituídos em regime de propriedade horizontal, compreendendo 2 826 (dois mil, oitocentos e vinte e seis) fogos, com a seguinte discriminação por categorias e tipologias:

- a) 土地的大型基建，尤其：
 - 主要、次要及周遭的街道；
 - 排水管的總網絡；
 - 供水及輸水的總網絡；
 - 電力及公共照明的總網絡，包括認為有需要的變壓站。
- b) 以下述的結構興建 23 座大廈：
 - 第一至第十七座——以分層物業制度組成 2,826 個住宅單位，並以下述級別及類型區分：

Categoria A: 92 fogos do tipo T0I

120 fogos do tipo T0III

24 fogos do tipo T0IV

甲級：92 個 T0I 型住宅單位；

120 個 T0III 住宅型單位；

24 個 T0IV 型住宅單位。

Categoria B: 24 fogos do tipo T1

1 392 fogos do tipo T2

1 174 fogos do tipo T3

乙級：24 個 T1 型住宅單位；

1,392 個 T2 型住宅單位；

1,174 個 T3 型住宅單位。

O bloco I compreende ainda 7 fracções autónomas destinadas a comércio, com uma área bruta global de 821,680 m²;

第一座有 7 個作商業用途的獨立單位，總面積為 821,680 平方米；

O bloco XV compreende ainda 1 fracção autónoma destinada a comércio, com a área bruta de 27,25 m²;

第十五座有 1 個用作商業用途的獨立單位，總面積為 27.25 平方米；

O bloco XVI compreende ainda 1 fracção autónoma destinada a comércio com a área bruta de 27,25 m² e uma fracção autónoma destinada a Centro de Saúde, com a área bruta de 487,30 m²;

第十六座有 1 個總面積為 27.25 平方米，用作商業用途的獨立單位及 1 個總面積為 487.30 平方米，作為興建衛生中心的獨立單位；

O bloco XVII compreende ainda 27 fracções autónomas destinadas a comércio, com a área bruta global de 814,80 m², 1 fracção autónoma destinada a Centro de Saúde, com a área bruta de 360,30 m² e 35 fracções autónomas destinadas a estacionamento, com a área bruta global de 315 m².

Bloco XVIII — constituído em regime de propriedade horizontal, compreendendo 88 fracções autónomas destinadas a comércio, com a área bruta global de 5 606,94 m², e 158 fracções autónomas destinadas a estacionamento, com a área bruta global de 1 635,30 m², sobre o qual assentam os blocos 2 a 9.

Bloco XIX — constituído em regime de propriedade horizontal, compreendendo 66 fracções autónomas destinadas a comércio, com a área bruta global de 4 020,15 m², e 122 fracções autónomas destinadas a estacionamento, com a área bruta global de 1 262,70 m², sobre o qual assentam os blocos 10 a 14.

Bloco XX — constituído em regime de propriedade horizontal, compreendendo 140 fracções destinadas a comércio, com a área bruta global de 6 063,50 m², 1 fracção autónoma destinada a cinema, com a área bruta de 1 087,10 m², e 85 fracções autónomas destinadas a estacionamento, com a área bruta global de 879,75 m².

Bloco XXI — constituído em regime de propriedade horizontal, compreendendo 108 fracções autónomas destinadas a comércio, com a área bruta global de 2 620,29 m², e 2 fracções autónomas destinadas a comércio/cinemas, com a área bruta global de 1 095,76 m².

Bloco XXII — constituído em propriedade única, sendo ocupado por uma estação de serviço automóvel, com a área bruta de 117 m².

Bloco XXIII — constituída em propriedade única, sendo ocupada por uma estação de serviço automóvel, com a área bruta de 182 m².

Cláusula quinta — Prémio do contrato relativo à área de equipamento social

A área de equipamento social que a segunda outorgante se obriga a entregar ao Território, a título de prémio e contrapartida pela concessão do terreno, tem 10 680 m², está construída, só na parte abaixo indicada, em terreno concedido e, na parte restante, sobre áreas que reverterem ao Território segundo o disposto no n.º 2, parte final, da cláusula segunda, e compreende:

- Uma creche;
- Uma escola pré-primária;
- Uma piscina;
- Um centro de saúde, ocupando duas fracções autónomas, sendo uma no Bloco XVI e a outra no Bloco XVII;
- Um centro comunitário;
- Um campo de jogos polivalente.

第十七座包括27個作商業用途的獨立單位，總面積為814.80平方米；1個用作興建衛生中心的獨立單位，總面積為360.30平方米及35個用作停泊車輛的獨立單位，總面積為315平方米。

——第十八座——以分層物業制度組成，包括88個作商業用途的獨立單位，總面積為5,606.94平方米，以及158個作停泊車輛用的獨立單位，總面積為1,635.30平方米，並在其上興建第二至第九座居屋。

——第十九座——以分層物業制度組成，包括66個作商業用途的獨立單位，總面積為4,020.15平方米，以及122個作停泊車輛用的獨立單位，總面積為1,262.70平方米，並在其上興建第十至第十四座居屋。

——第二十座——以分層物業制度組成，包括140個作商業用途的獨立單位，總面積為6,063.50平方米，1個總面積為1,087.10平方米的戲院，以及85個作停泊車輛用的獨立單位，總面積為879.75平方米。

——第二十一座——以分層物業制度組成，包括108個作商業用途的獨立單位，總面積為2,620.29平方米，以及2個總面積為1,095.76平方米的商業用途單位/戲院。

——第二十二座——由獨一層組成，為公共汽車停泊站所佔，總面積為117平方米。

——第二十三座——由獨一層組成，為公共汽車停泊站所佔，總面積為182平方米。

第五條款

有關社會設施用途的土地之合同溢價金

乙方必須交出予本地區作社會設施用的土地作為批出土地的溢價金及回報，其面積為10,680平方米，現在批出的土地上已興建了下述的部份。而其餘部份的土地則按照第二條款第二點末部所規定，退回予本地區。已興建的部份為：

- 一間托兒所；
- 一所學前學校；
- 一個泳池；
- 一所佔據兩個獨立單位的衛生中心，當中一個單位座落於第十六座，另一個則座落於第十七座；
- 一所社區中心；
- 一個多用途遊樂場。

Cláusula sexta — Compensação

Pela redução em 5 453 m² da área bruta para equipamento social que a segunda outorgante inicialmente se obrigara a construir, é devida uma compensação ao Território no valor de 8 710 000,00 (oito milhões, setecentas e dez mil) patacas, a pagar em seis prestações mensais, no montante de 1 451 667,00 (um milhão, quatrocentas e cinquenta e uma mil, seiscentas e sessenta e sete) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira no prazo de um mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Foro

Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

第六條款

賠償

鑑於減去乙方初時必須在其上興建社會設施的土地的 5,453 平方米的面積，故乙方須向本地區賠償一項金額為澳門幣 \$ 8,710,000.00 元的款項，分六期每月付款，每期金額為澳門幣 \$ 1,451,667.00 元，而第一期的賠償金額須在賦予本合同效力之批示在《政府公報》公布日起計一個月內繳付。

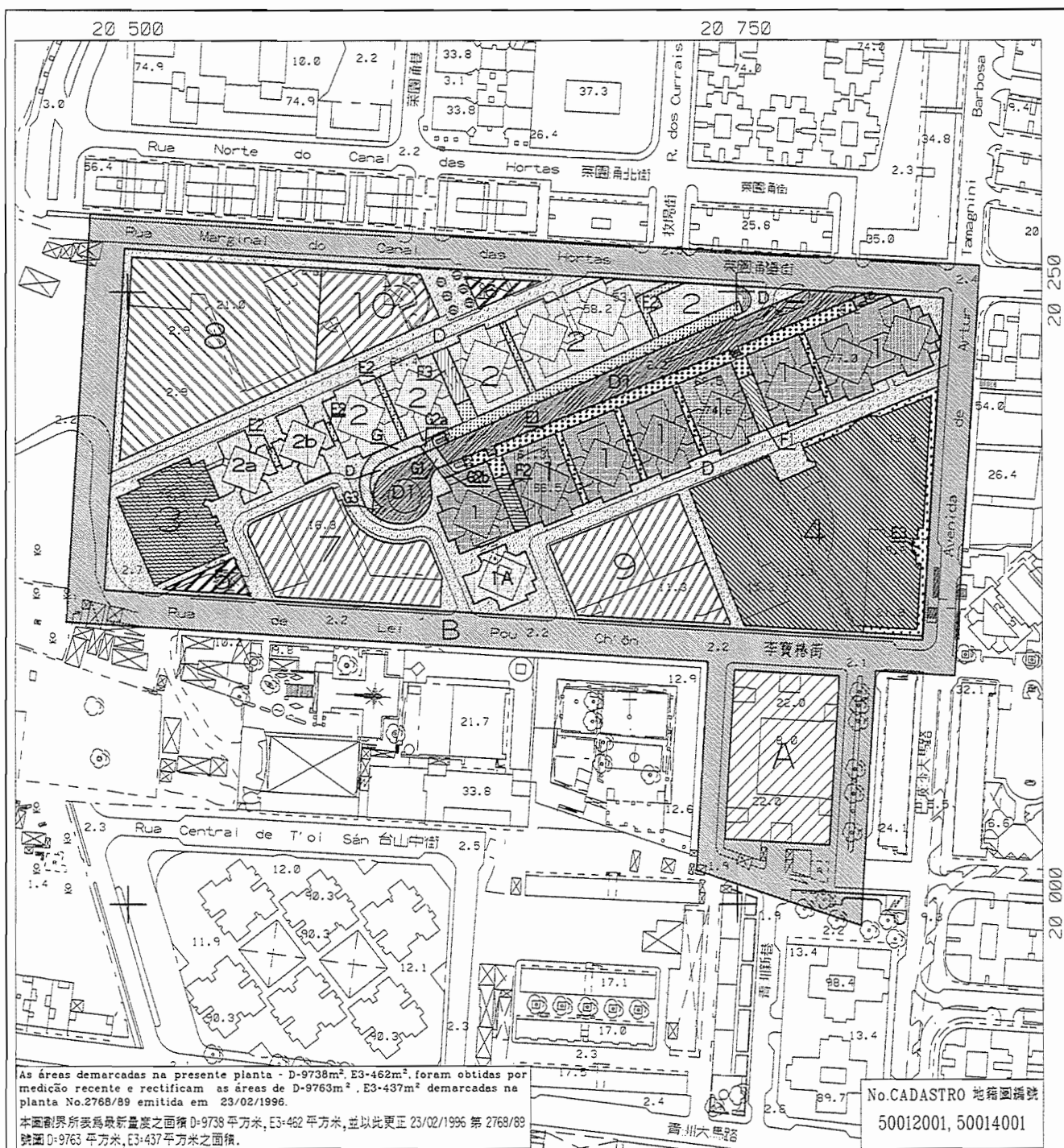
第七條款

有權限機關

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議之法院。

一九九九年二月十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Terreno junto à Rua Marginal do Canal das Hortas, Avenida de Artur Tamagnini Barbosa e Rua de Lei Pou Ch'ôn.

位於鄰近菜園涌邊街, 巴波沙大馬路及李寶椿街之土地



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

ESCALA 比例 1:2500

25 0 25 50 75 100 125 150 175 200 225 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS
2公尺等高綫距

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 11/SATOP/99
批示編號

Parecer da C.T. no. 104/98 de 08/10/98
土地委員會意見書編號

2768/89 de 21/09/98

Área " A " = 2 959 m²
面積

Área " G3 " = 13 m²
面積

Área " B " = 17 686 m²
面積

Área " 1 " = 6 088 m²
面積

Área " D " = 9 738 m²
面積

Área " 1A " = 505 m²
面積

Área " D1 " = 2 329 m²
面積

Área " 2 " = 4 365 m²
面積

Área " E1 " = 1 207 m²
面積

Área " 2a " = 496 m²
面積

Área " E2 " = 990 m²
面積

Área " 2b " = 474 m²
面積

Área " E3 " = 462 m²
面積

Área " 3 " = 1 456 m²
面積

Área " F1 " = 149 m²
面積

Área " 4 " = 6 412 m²
面積

Área " F2 " = 150 m²
面積

Área " 5 " = 265 m²
面積

Área " F3 " = 152 m²
面積

Área " 6 " = 196 m²
面積

Área " G " = 198 m²
面積

Área " 7 " = 2 422 m²
面積

Área " G1 " = 39 m²
面積

Área " 8 " = 4 927 m²
面積

Área " G2a " = 18 m²
面積

Área " 9 " = 2 506 m²
面積

Área " G2b " = 23 m²
面積

Área " 10 " = 1 413 m²
面積



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

Confrontações actuais 四至：

- Parcelas "1•E1•F1•F2" : Parte da descrição (no.21671).
"1+E1+F1+F2"土地部分：標示編號(21671)的部分。

N - Parcelas D, D1 e G2b;
北 - D, D1及G2b土地部分;
S/E/W - Parcela D;
南/東/西 - D土地部分;

- Parcela "1A" : Parte da descrição(no.21671).
"1A"土地部分：標示編號(21671)的部分。

Em todos os pontos cardeais - Parcela D;
於所有的方位點 - D土地部分;

- Parcelas "2•E2•F3" : Parte da descrição (no.21671).
"2+E2+F3"土地部分：標示編號(21671)的部分。

N - Parcela D;
北 - D土地部分;
S - Parcelas D1 e G;
南 - D1及G土地部分;
E - Parcelas B e D;
東 - B及D土地部分;
W - Parcelas 2b e D;
西 - 2b及D土地部分;

- Parcela "2a" : Parte da descrição(no.21671).
"2a"土地部分：標示編號(21671)的部分。

N/S - Parcela D;
北/南 - D土地部分;
E - Parcelas D e E2;
東 - D及E2土地部分;
W - Parcelas D e 3;
西 - D及3土地部分;

- Parcela "2b" : Parte da descrição(no.21671).
"2b"土地部分：標示編號(21671)的部分。

N/S - Parcela D;
北/南 - D土地部分;
E/W - Parcelas D e E2;
東/西 - D及E2土地部分;

- Parcela "3" : Parte da descrição(no.21671).
"3"土地部分：標示編號(21671)的部分。

N/S/W - Parcela D;
北/南/西 - D土地部分;
E - Parcelas 2a e D;
東 - 2a及D土地部分;

- Parcelas "4•E3" : Parte da descrição(no.21671).
"4+E3"土地部分：標示編號(21671)的部分。

N/S/W - Parcela D;
北/南/西 - D土地部分;
E - Parcela B;
東 - B土地部分;

- Parcela "5" : Parte da descrição(no.21671).
"5"土地部分：標示編號(21671)的部分。

Em todos os pontos cardeais - Parcela D;
於所有的方位點 - D土地部分;

- Parcela "6" : Parte da descrição(no.21671).
"6"土地部分：標示編號(21671)的部分。

Em todos os pontos cardeais - Parcela D;
於所有的方位點 - D土地部分;

- Parcela "7" : Parte da descrição(no.21671).
"7"土地部分：標示編號(21671)的部分。

Em todos os pontos cardeais - Parcela D;
於所有的方位點 - D土地部分;

- Parcela "8" : Parte da descrição(no.21671).
"8"土地部分：標示編號(21671)的部分。

N/S/W - Parcela D;
北/南/西 - D土地部分;
E - Parcela 10;
東 - 10土地部分;

- Parcela "9" : Parte da descrição(no.21671).
"9"土地部分：標示編號(21671)的部分。

Em todos os pontos cardeais - Parcela D;
於所有的方位點 - D土地部分;

- Parcela "10" : Parte da descrição(no.21671).
"10"土地部分：標示編號(21671)的部分。

N/S/E - Parcela D;
北/南/東 - D土地部分;
W - Parcela 8;
西 - 8土地部分;

- Parcela A : Parte da descrição(no.21671).
A土地部分：標示編號(21671)的部分。

Em todos os pontos cardeais - Parcela B.
於所有的方位點 - B土地部分。



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

OBS 備註:

- As parcelas "A·B·D·D1·E1·E2·E3·F1·F2·F3·G·G1·G2a·G2b·G3·1·1A·2·2a·2b·3·4·5·6·7·8·9·10" correspondem à totalidade da descrição (no. 21671).
"A+B+D+D1+E1+E2+E3+F1+F2+F3+G+G1+G2a+G2b+G3+1+1A+2+2a+2b+3+4+5+6+7+8+9+10"土地部分的總和，相等於標示編號(21671)。
- A parcela "A" é terreno concedido por Despacho no. 75/SAES/87, publicado no B.O. no. 21 de 25/05/1987, ainda incluído na descrição (no. 21671), a reverter ao Território.
"A"土地部分為刊登於一九八七年五月二十五日第二十一期《政府公報》第75/SAES/87號批示所批出之土地，仍載於標示編號(21671)，將歸入政府公地。
- A parcela "B" representa a área ocupada por vias públicas (actualmente Rua Marginal do Canal das Hortas, Rua de Lei Pou Ch'ôn, Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, Travessa de Artur Tamagnini Barbosa, vias projectadas, na antiga Rua Três do Bairro Tamagnini Barbosa e na antiga Rua Sul da Missão de Fátima, passeios, zonas verdes, campos de jogos, parque infantil e estacionamento, projectada para a "antiga Rua Onze do Bairro Tamagnini Barbosa").
"B"土地部分，表示公共道路佔用面積(現為菜園涌邊街，李寶椿街，巴波沙大馬路，巴波沙巷，於昔日巴波沙坊第三街及昔日花地瑪教會南街之設計道路，行人道，綠化區，運動場，計劃建於昔日巴波沙坊第十一街之兒童遊樂場及停車場)。
- As parcelas "D·D1" são áreas destinadas a arruamento interior.
"D+D1"土地部分用作為內部道路之面積。
- A parcela "E1" é área de servidão pública ao nível do solo, formando arcadas e as parcelas "F1·F2·F3" são áreas de servidão pública ao nível do r/c, só sendo ocupadas com rampa de acesso ao pódium.
"E1"土地部分為地面形成柱廊的公共面積及"F1+F2+F3"土地部分為地面層公共設施之面積，為通往平台之斜坡所佔用。
- A parcela "E2" é área de servidão pública ao nível do r/c, formando arcadas, comum às parcelas "2·2a·2b".
"E2"土地部分為於地面層形成柱廊的公共設施面積，"2+2a+2b"土地部分共用。
- A parcela "E3" representa a área em ocupação sobre arcadas ao nível do r/c.
"E3"土地部份，表示地面層柱廊所佔的面積。
- As parcelas "G·G1·G2a·G2b·G3" destinam-se a rampa de acesso de veículos ao estacionamento no pódium com obrigatoriedade de passagem pública ao nível do piso térreo.
"G+G1+G2a+G2b+G3"為通往停車場平台之車道斜坡，於地面層設有必要之公共通道。
- As parcelas "5·6" são área destinada a Bombas de Gasolina.
"5+6"土地部分用作為加油站之面積。
- As parcelas "7·8·9·10" são áreas reservada para construção de Equipamento Social a reverter ao Território após a execução das obras e infraestruturas.
"7+8+9+10"土地部分為興建社會設施之保留面積，在工程及基本建設完成後將歸還政府。
- As parcelas "B·D·D1" são áreas a reverter ao Território após a execução das obras e infraestruturas.
"B+D+D1"土地部分為在工程及基本建設完成後將歸還政府之面積。



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

Despacho n.º 12/SATOP/99

批示 第 12/SATOP/99 號

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Construção e Investimento Imobiliário Weng Leung, Lda., de concessão, por arrendamento, com dispensa de hasta pública, de um terreno com a área de 16 838 m², localizado junto à Rua do Regedor, na ilha da Taipa, para aproveitamento ao abrigo do regime dos contratos de desenvolvimento para a habitação (Processo n.º 58/98, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 65/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 22 de Maio, foi concedido à Companhia de Construção e Investimento Imobiliário Weng Leung, Lda., um terreno com a área de 1 538 m², sito na Avenida Dr. Sun Yat Sen, na ilha da Taipa, lote TN20a, destinado à construção de um edifício para habitação e comércio.

2. A concessionária pagou integralmente o prémio fixado em espécie e em numerário, assim como apresentou na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes os competentes projectos para execução da obra, os quais mereceram aprovação.

3. Quando a concessionária solicitou a emissão da licença de obras para fundações, esta não foi autorizada pelo facto de haver necessidade de desviar um troço do caminho de Cheok Ca Chun e uma valeta que se encontram no interior do lote concedido.

4. Das diligências efectuadas, verificou-se que não seria possível, a curto prazo, obter os resultados desejados, pelo que, em Agosto de 1997, a concessionária requereu a concessão de um outro terreno com condições de ser aproveitado com construção para venda em mercado livre ou ao abrigo dos contratos de desenvolvimento para a habitação.

5. Após contacto com o Instituto de Habitação de Macau, verificou-se que este dispunha de um terreno para concessão, ao abrigo do regime dos contratos de desenvolvimento para a habitação, localizado na Rua do Regedor, na ilha da Taipa, sendo possível dar início, de imediato, às negociações, uma vez que o projecto encomendado pelo IHM, se encontrava aprovado pela DSSOPT, com excepção, apenas, de uma parte relativa ao centro comunitário.

6. As negociações levadas a efeito tinham como orientação inicial efectuar a troca de terrenos entre o lote TN20a e o localizado na Rua do Regedor. Todavia, não foi possível chegar a acordo com a concessionária por se ter provado que o lucro que esta obteria do aproveitamento do terreno da Rua do Regedor não era suficiente para cobrir as despesas efectuadas com o pagamento do prémio, projecto e desocupação do lote TN20a.

7. Como alternativa foram reiniciadas as negociações com vista à concessão do terreno da Rua do Regedor, em regime de arrendamento e com dispensa de hasta pública, como forma de compensação pelos prejuízos inerentes ao não aproveitamento atempado do lote TN20a, pagando a concessionária o prémio devido pela concessão deste terreno, sem qualquer redução, uma vez que se mantém a concessão do lote TN20a, a aproveitar quando forem supridos os impedimentos.

8. Concluído o processo negocial o Instituto de Habitação de Macau elaborou a minuta do contrato de concessão, tendo as condições da concessão sido notificadas à requerente, nos termos e

關於“Companhia de Construção e Investimento Imobiliário Weng Leung, Lda.”請求以免除公開競投及租賃方式批給一幅位於氹仔地堡街、面積為16,838平方米之土地，以按房屋發展合同制度來利用。（土地委員會第 58/98 號案卷）。

鑑於：

一、刊登於五月二十二日《政府公報》第 21 期的第 65/SATOP/96 號批示，核准把一幅面積為 1,538 平方米、位於氹仔孫逸仙博士大馬路第 TN20a 地段的土地批給“Companhia de Construção e Investimento Imobiliário Weng Leung, Lda.”用作興建一幢商住樓宇。

二、承批人以實物及金錢全數支付溢價金，並向土地工務運輸司提交經核准的有關施工方案。

三、當承批人申請地基工程准照時，因必須改動卓家村及該地段的下水道而不獲批准。

四、鑑於預計在短期內得不到對改動進行調查的結果，故承批人在一九九七年八月請求批給另一幅土地以興建在市場上自由出售的建築物，或按房屋發展合同之規定來利用。

五、與房屋司聯絡後，確定了擁有一幅位於氹仔地堡街按房屋發展合同制度批給之土地，並可立即開始有關磋商，經土地工務運輸司核准房屋司所建議之方案後，惟社區中心之一部分除外。

六、在有關磋商中，對以 TN20a 土地和地堡街的土地之交換作出了初步指引。然而，承批人指出利用地堡街土地所得之利潤不足以彌補已用在 TN20a 土地溢價金、設計及空出土地方面的費用，故不接納該建議。

七、故此，透過重新磋商，旨在以免除公開競投及以租賃方式批給位於地堡街之土地，以補償沒有在限定期限內利用 TN20a 土地而導致之損失，而所拖欠的批地溢價金並無任何削減，仍由承批人支付，因為 TN20a 土地之批給將繼續保持，待問題解決後再利用。

八、該磋商程序完成後，澳門房屋司制定合同擬本，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條之規定及為著其效力，

para efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 26 de Agosto de 1998.

9. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, que, reunida em sessão de 15 de Outubro de 1998, deliberou emitir parecer favorável ao pedido em epígrafe.

10. O terreno em apreço, com a área de 16 838 m², encontra-se demarcado na planta cadastral n.º 467/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 15 de Setembro de 1998.

11. A caução referida no n.º 3 da cláusula décima primeira do contrato foi prestada por meio da garantia bancária n.º CM99/LG/8254, de 27 de Janeiro de 1999, do Banco Delta Ásia, S.A.R.L., em termos aceites pela entidade concedente.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes e 57.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, conjugado com o disposto nos artigos 7.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Construção e Investimento Imobiliário Weng Leung, Lda., como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a concessão de um terreno destinado à construção de habitação, no âmbito do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, que regula a celebração dos Contratos de Desenvolvimento para a Habitação.

Cláusula segunda — Regime jurídico da concessão

O primeiro outorgante concede à segunda outorgante, por arrendamento, com dispensa de hasta pública, um terreno não descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau, situado junto à Rua do Regedor, na ilha da Taipa, com a área de 16 838 m², de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, o qual se encontra assinalado na planta anexa (anexo I) com o número de processo 467/89, emitida em 15 de Setembro de 1998, pela DSCC, e que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula terceira — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 anos, contados a partir da data da publicação do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior poder-se-á, nos termos da legislação aplicável e mediante condições a acordar, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

通知申請人有關批給的條件，透過一九九八年八月二十六日的聲明書，申請人明確表示接納有關條件。

九、案卷按正常程序被送交土地委員會，該委員會於一九九八年十月十五日舉行會議，決議對提要所述的申請發出贊同意見書。

十、上述土地標示在地圖繪製暨地籍司於一九九八年九月十五日發出的第 467/89 號地籍圖中，面積為 16,838 平方米。

十一、本合同第十一條款第3項有關之保證金以獲批給實體接受的匯業銀行有限公司一九九九年一月二十七日第 CM99/LG/8254 號之銀行擔保方式繳付。

基此，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章之規定；

根據七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款 c 項、第四十九條和續後數條，以及第五十七條的規定，並按照四月十二日第 13/93/M 號法令第七條和續後數條的規定，批准引言部分所述的請求，根據合同之規定，甲方為澳門本地區，乙方為“Companhia de Construção e Investimento Imobiliário Weng Leung, Lda.”：

第一條款

合同標的

本合同之標的為根據規範訂立房屋發展合同的四月十二日第 3/93/M 號法令批出一幅土地作興建房屋之用。

第二條款

有關批給之法律制度

甲方以免除公開競投及以租賃方式批予乙方一幅在澳門物業登記局無說明、位於氹仔地堡街面積為 16,838 平方米之土地，以下簡稱土地。該土地在地圖繪製暨地籍司於一九九八年九月十五日發出的並為本合同組成部分的第 467/89 號地籍圖（附件一）中標示。

第三條款

租賃期限

一、租賃有效期為二十五年，由賦予本合同效力之批示在《政府公報》公布日起計。

二、上款訂定之租賃期限得根據適用法例及透過協議條件續期至二零四九年十二月十九日。

Cláusula quarta — Aproveitamento e finalidade do terreno

第四條款

土地利用及用途

1. O terreno será aproveitado de acordo com o Projecto de Arquitectura aprovado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com a construção de nove blocos, em regime de propriedade horizontal, destinados a habitação, equipamento social e comércio e um bloco destinado a centro comunitário.

2. Os blocos referidos no número anterior serão afectados às seguintes finalidades de utilização:

a) Habitação: 30 754,00 m² (trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro);

b) Comércio: 2 814,00 m² (dois mil oitocentos e catorze);

c) Equipamento social: 1 381,00 m² (mil trezentos e oitenta e um);

d) Centro comunitário: 2 877,00 m² (dois mil oitocentos e setenta e sete);

e) Galerias superiores para peões: 990,00 m² (novecentos e noventa);

f) Estacionamento não coberto: 66 lugares para estacionamento automóvel e 57 para motociclos.

3. As áreas de construção referidas no número anterior distribuem-se pelos pisos referidos no projecto de arquitectura e estão sujeitas a eventuais acertos após a aprovação do projecto definitivo.

4. A área afectada à habitação tem, de acordo com o projecto anexo, o seguinte número de fogos, por categorias e tipos:

Categoria B: 562 fogos, sendo 24 do tipo T1, 276 do tipo T2, 255 do tipo T3 e 7 do tipo T4.

5. Os blocos a construir, para além de respeitarem as exigências mínimas do Regulamento Geral de Construção Urbana, relativamente ao tipo de acabamentos e qualidade dos materiais, deverão ainda respeitar no mínimo os acabamentos e equipamentos constantes da memória descritiva que acompanha o projecto de arquitectura.

Cláusula quinta — Renda

第五條款

租金

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, conjugada com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, a segunda outorgante pagará a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno pagará \$ 1,00/m² (uma pataca por metro quadrado) de terreno concedido, no montante global de 16 838,00 (dezassex mil, oitocentas e trinta e oito) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno passará a pagar:

\$ 1,00/m²/pisso (uma pataca por metro quadrado e por piso) de área bruta destinada à habitação e estacionamento;

\$ 3,00/m²/pisso (três patacas por metro quadrado e por piso) de área bruta destinada a comércio.

一、土地將根據核准之建築方案興建九座屬分層物業制度的住宅、社會及商業設施以及一所社區中心。

二、上款所指的各座建築物作用途如下：

a) 住宅：30,754（三萬零七百五十四）平方米；

b) 商業：2,814（二千八百一十四）平方米；

c) 社會設備：1,381（一千三百八十一）平方米；

d) 社區中心：2,877（二千八百七十七）平方米；

e) 行人天橋通道：990（九百九十）平方米；

f) 露天停車場：汽車停車位 66 個及電單車停車位 57 個。

三、上款所指的建築面積按建築方案內的層數分配，而且可能在最後方案核准後需要作出調整。

四、根據附件方案，住宅面積按下列級別及類型劃分單位數目：

——B類：共 562 個單位，其中一房一廳（T1）單位 24 個；二房一廳（T2）單位 276 個；三房一廳（T3）單位 255 個；四房一廳（T4）單位 7 個。

五、興建各座建築物除須遵守《都市建築總章程》中有關最後工序之種類及所用物料之質量的最低要求的規定外，還須遵守建築方案附同的說明書中對最後工序及設備的最低要求。

一、根據三月二十一日第50/81/M號訓令及四月十二日第13/93/M號法令第七條第一款之規定，乙方支付年租如下：

a) 土地利用施工期間，按每平方米批地澳門幣1.00元計算，總額為澳門幣16,838.00（一萬六千八百三十八）元；

b) 在土地利用工程完成後，則改為按下列方式計算：

——住宅及停車面積：每層每平方米澳門幣1.00元；

——商業面積：每層每平方米澳門幣3.00元。

2. As rendas serão revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estipulados por legislação que durante a vigência do contrato venha a ser publicada.

Cláusula sexta — Prazo para o aproveitamento do terreno

1. O aproveitamento do terreno deverá operar-se no prazo global de 20 meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior desta cláusula, a segunda outorgante deverá, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, requerer a licença de construção para dar início à obra de construção dos edifícios habitacionais.

Cláusula sétima — Obrigações da segunda outorgante

1. Todas as obras necessárias à execução e aproveitamento do terreno, a levar a efeito nos termos da cláusula quarta deste contrato, correm por conta e responsabilidade da segunda outorgante que, para o efeito, deverá garantir e assegurar os adequados meios para a sua efectivação, incluindo os necessários recursos financeiros, devendo dar, sempre que possível, prioridade à contratação de trabalhadores locais.

2. Para além das demais obrigações resultantes deste contrato e da legislação aplicável à presente concessão, constituem ainda encargos especiais deste contrato a correr exclusivamente por conta da segunda outorgante:

a) A desocupação do terreno e remoção de todas as edificações informais e materiais ali existentes;

b) A execução do tratamento paisagístico e de todas as infra-estruturas de lazer e recreio previstas no projecto de arquitectura.

3. Constitui também encargo especial deste contrato, a correr exclusivamente por conta da segunda outorgante, o pagamento dos honorários do projectista no montante de MOP 1 028 874,20 (um milhão, vinte e oito mil, oitocentas e setenta e quatro patacas e vinte avos), do qual MOP 799 246,60 (setecentas e noventa e nove mil, duzentas e quarenta e seis patacas e sessenta avos) corresponde ao pagamento integral do projecto do centro comunitário e MOP 229 627,60 (duzentas e vinte e nove mil, seiscentas e vinte e sete patacas e sessenta avos) corresponde ao pagamento da assistência técnica dos projectistas à obra, sendo o seguinte o escalonamento dos pagamentos:

a) MOP 559 472,60 (quinhentas e cinquenta e nove mil, quatrocentas e setenta e duas patacas e sessenta avos) até 15 dias após a publicação deste despacho no *Boletim Oficial*;

b) MOP 159 849,30 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentas e quarenta e nove patacas e trinta avos) 15 dias após a aprovação pela DSSOPT do projecto de obra do centro comunitário;

c) MOP 79 924,70 (setenta e nove mil, novecentas e vinte e quatro patacas e setenta avos) 15 dias após a emissão da licença de utilização do centro comunitário;

d) MOP 114 813,80 (cento e catorze mil, oitocentas e treze patacas e oitenta avos) até 9 meses após o início da obra de aproveitamento do terreno;

二、租金每五年調整一次，由賦予本合同效力之批示於《政府公報》公布日起計，惟不妨礙在本合同生效期間公佈的適用法例所訂定的新租金的即時實施。

第六條款

土地之利用期限

一、土地的總使用期限為20個月，由賦予本合同效力之批示於《政府公報》公布日起計。

二、在不妨礙上款規定的情況下，乙方應於上款所指批示公佈日起計30日內申請開展住宅樓宇建築工程之建築准照。

第七條款

乙方之義務

一、乙方負責必要工程的實施及執行根據本合同第四條款所規定之土地利用，並承擔責任；為上指之效力，乙方須保證及確保備有施工所需之適當資源，當中包括一切必需的財政資源，並且盡可能優先與本地勞工訂定合同。

二、除由本合同及本批給之適用法例而衍生的其他義務外，乙方還專責本合同所述的下列特別負擔：

a) 土地的空出以及該處現存的所有非正式建築物及物料之遷離；

b) 景觀處理及建築方案所規定之一切休閒及娛樂基建。

三、乙方亦專責本合同所述的下列特別負擔：繳付澳門幣1,028,874.20元的方案費，其中社區中心的方案費澳門幣799,246.60元；工程方案的技術援助費澳門幣229,627.60元；以及分段支付如下款項：

a) 自本批示於《政府公報》公布日起計十五日內支付澳門幣559,472.60元；

b) 自土地工務運輸司核准社區中心工程方案起計十五日內支付澳門幣159,849.30元；

c) 自社區中心使用准照發出日起計十五日內支付澳門幣79,924.70元；

d) 土地利用工程展開後九個月內支付澳門幣114,813.80元；

e) MOP 114 813,80 (cento e catorze mil, oitocentas e treze patacas e oitenta avos) 15 dias após a conclusão do aproveitamento global do terreno.

Cláusula oitava — Materiais de aterro

Todos e quaisquer materiais de aterro que a segunda outorgante, eventualmente, necessite para aplicar no terreno terão que ser obrigatoriamente obtidos fora do Território.

Cláusula nona — Obrigações do primeiro outorgante

1. O primeiro outorgante compromete-se a conceder facilidades de ordem administrativa e policial, se necessário, para o cumprimento, por parte da segunda outorgante, do estabelecido na alínea a) do n.º 2 da cláusula sétima.

2. Todos os projectos de obra respeitantes ao aproveitamento do terreno são da responsabilidade do primeiro outorgante.

Cláusula décima — Multas por incumprimento de prazos

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula sexta, relativamente ao início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa que poderá ir até 500,00 (quinhentas) patacas, por cada dia de atraso, até 90 (noventa) dias, e, para além desse período e até ao máximo de 180 (cento e oitenta) dias, fica sujeita a multa que poderá ir até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula décima primeira — Cauções

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante prestará uma caução no valor de 16 838,00 (dezassex mil, oitocentas e trinta e oito) patacas por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deverá acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. Para além da caução referida nos n.ºs 1 e 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se ainda, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, a prestar uma caução para garantia de execução do presente contrato, no valor de 2 000 000,00 (dois milhões) de patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante.

e) 土地整體利用完成日起計十五日支付澳門幣 114,813.80 元。

第八條款

填土物料

乙方對土地或需採用的所有及任何填土物料，必須強制性地在本地區以外取得。

第九條款

甲方之義務

一、甲方承諾，在乙方執行第七條第2款a)項規定，倘有需要，將予以簡化行政手續及維持治安秩序。

二、所有有關土地利用的工程方案均由甲方負責。

第十條款

不遵守期限的罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受之原因外，倘乙方不遵守第六條款所規定的有關工程開展及完成的期限，逾期不超過九十日者，處以每日最高澳門幣伍佰元之罰款，逾期九十日至一百八十日者，則罰款加倍。

二、倘屬不可抗力或發生被證實為不受控制之其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指責任。

三、僅因不能預見及不可抗御事件而引發之情況視為不可抗力。

四、為著本條款第2項規定之效力，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第十一條款

保證金

一、根據七月五日第6/80/M號法律第126條規定，乙方將以存款或為甲方接受的銀行擔保方式繳付保證金澳門幣 16,838.00 元。

二、上項所指之保證金金額應隨有關年租而調整。

三、除本條款第1及第2項所述的保證金外，乙方尚受第13/93/M號法令第九條c)項規定所約束，以獲甲方接受的銀行擔保或擔保保險方式繳付金額為澳門幣 2,000,000.00 元的保證金，以保證執行本合同的義務。

4. A caução prevista no n.º 3 desta cláusula deverá ser prestada antes da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato.

5. O montante da caução reverterá integralmente a favor do primeiro outorgante, no caso de caducidade ou rescisão do presente contrato por incumprimento imputável à segunda outorgante.

Cláusula décima segunda — Transmissões

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento a segunda outorgante poderá constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima terceira — Prémio do contrato

1. A segunda outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante, a título de prémio e contrapartida pela concessão do terreno, o seguinte:

a) 104 (cento e quatro) fogos, prontos a habitar e livres de quaisquer ónus ou encargos, com a seguinte discriminação por categorias e tipologias e respectiva localização por blocos, de acordo com o projecto de arquitectura;

— 95 fogos localizados no bloco 9, sendo 8 do tipo T1, 86 do tipo T2 e 1 do tipo T3;

— 9 fogos do tipo T2, localizados no bloco 8;

b) Duas fracções autónomas, com a área bruta de 571 m², localizadas no rés-do-chão dos blocos 2 e 4 e destinadas à instalação de uma creche e jardim de infância;

c) Duas fracções autónomas, com a área bruta de 809,6 m², localizadas no rés-do-chão dos blocos 8 e 9 e destinadas à instalação de um lar de jovens e centro de dia para idosos;

d) Um centro comunitário com a área bruta de 2 877,00 m².

2. A segunda outorgante obriga-se a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão da totalidade das fracções autónomas referidas no número anterior, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória e inscrição matricial na Repartição de Finanças, devendo remeter cópia dos actos de registo ao IHM.

3. A segunda outorgante fica obrigada a proceder à entrega, imediatamente após a emissão da licença de utilização, das chaves pertencentes às fracções autónomas referidas anteriormente.

Cláusula décima quarta — Comercialização dos fogos da segunda outorgante

1. A venda de fogos pertencentes à segunda outorgante rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 20.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, devendo a segunda outorgante observar, nomeadamente, os condicionalismos constantes dos números seguintes desta cláusula.

四、本條款第3項規定之保證金須在賦予本合同效力之批示於《政府公報》公布前繳付。

五、倘因乙方不遵守本合同規定而導致本合同失效或解除，保證金將全部歸於甲方。

第十二條款

轉讓

一、如土地未被完全利用而將本批給所帶來的情況轉讓，須事先得到甲方的許可，承讓人亦須受本合同條件修改後的約束。

二、為確保整體項目所需的融資，乙方得根據十二月二十六日第 51/83/M 號法令第 2 條規定，將現時批出土地的租賃權作自願抵押。

第十三條款

合同溢價金

一、乙方必須給予甲方如下單位作為批地之溢價金及回報：

a) 按建築方案所載的級別、類型及按有關各座建築物之位置劃分的可隨時入住且無任何負擔或設定負擔的單位 104 個，包括：

——第九座 95 個單位，其中一房一廳（T1）單位 8 個、二房一廳（T2）單位 86 個及三房一廳（T3）單位 1 個。

——第八座二房一廳（T2）單位 9 個。

b) 分別位於第二座及第四座地下建築面積為 571 平方米的獨立單位 2 個，用作開辦托兒所及幼稚園；

c) 分別位於第八座及第九座地下建築面積為 809.6 平方米的獨立單位 2 個，用作開辦青年中心及老人中心；

d) 總面積為 2,877.00 平方米的社區中心。

二、乙方必須負責轉讓上項所述全部獨立單位所需之一切法律行為，包括向有關登記局辦理物業登記及向財稅處辦理房地產登錄，且必須把所有登記之副本寄予房屋司。

三、在使用准照發出後，乙方須交出上指獨立單位之鑰匙。

第十四條款

所有權屬乙方的單位之出售

一、所有權屬乙方的單位，其出售將受四月十二日第 13/93/M 號法令第十五至第二十條之規定所約束，乙方尤其須遵守本條款中隨後數項的規定。

2. A celebração dos contratos-promessa de compra e venda só pode iniciar-se após o começo das obras de construção e deve ser efectuada pela segunda outorgante, sendo os promitentes-compradores indicados exclusivamente pelo IHM.

3. A segunda outorgante na venda de fracções habitacionais obriga-se:

a) A transaccionar as fracções exactamente pelos preços que forem fixados pela Administração;

b) A vender à Administração pelos preços fixados, se esta o solicitar até 60 dias após a data fixada pela empresa para o início da comercialização, as fracções indispensáveis à resolução de questões pontuais de carência habitacional;

c) A enviar ao IHM, no prazo de 30 dias contados a partir da data da celebração, cópias dos contratos-promessa de compra e venda.

4. A segunda outorgante, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, compromete-se a reservar livres, para efeitos de venda obrigatória a agregados familiares em situações especiais a indicar pelo primeiro outorgante, ou a este, se assim o pretender, 75% dos fogos de sua pertença até 60 dias contados a partir da data em que a empresa comunicar que pretende iniciar a comercialização dos mesmos. Terminado este prazo o IHM indica, no prazo de 10 dias, compradores inscritos na lista geral para os fogos da reserva não utilizados.

5. A segunda outorgante obriga-se, na comercialização dos fogos da sua pertença, a respeitar os preços máximos de venda fixados num preçário a autorizar pelo primeiro outorgante não podendo, em média, o preço de venda dos fogos do tipo T1 ultrapassar 140 000,00 (cento e quarenta mil) patacas, os do tipo T2 180 000,00 (cento e oitenta mil) patacas, os do tipo T3 210 000,00 (duzentas e dez mil) patacas, e os do tipo T4 240 000,00 (duzentas e quarenta mil) patacas. Os mesmos serão actualizáveis semestralmente a pedido da segunda outorgante, a partir da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato, sendo utilizada para o efeito a evolução registada pelo índice de preços no consumidor, publicado pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, no semestre anterior.

6. A segunda outorgante compromete-se a comunicar ao primeiro outorgante, em impresso próprio fornecido pelo IHM, as promessas de venda assumidas, bem como a enviar fotocópia do contrato promessa de compra e venda celebrado, para efeitos de obtenção de autorização prévia para a concretização das vendas. Esta autorização será emitida pelo IHM e constituirá documento indispensável à celebração das escrituras de compra e venda, sendo consideradas nulas e de nenhum efeito as vendas realizadas à margem deste procedimento.

7. No caso dos promitentes compradores terem acesso ao regime de subsídios criado pelo Decreto-Lei n.º 3/86/M, de 4 de Janeiro, e sempre que se verifique a situação prevista no n.º 4 do artigo 7.º daquele diploma, a segunda outorgante compromete-se, sob pena de vir a perder os benefícios fiscais previstos na cláusula vigésima primeira deste contrato, a depositar aquela diferença junto do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação (FBCH) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da notificação para o efeito.

二、買賣預約合同僅在建築工程開始後由乙方訂立，而預約買受人僅得由澳門房屋司指定。

三、乙方在出售住宅單位時，所受約束如下：

a) 嚴格以行政當局訂定之價格作單位交易；

b) 按訂定之價格售予行政當局為解決偶發之房屋短缺問題所需之單位，但行政當局應自企業訂定銷售開始日起計六十日內提出有關要求；

c) 自買賣預約合同訂立之日起計三十日內，將該合同副本送交澳門房屋司。

四、根據四月十二日第 13/93/M 號法令第二十條第一款規定，乙方承諾在企業通知欲開始發售單位之日起六十日內，自願保留百分之七十五屬其所有的單位，以便售予甲方指定之屬特別狀況之家庭；或倘有需要時售予甲方。在該期限結束後，澳門房屋司應在十日內指定列於總表的已報名的購買者購買未售出之保留單位。

五、乙方在出售屬其所有的單位時，不得高於經甲方核准之定價表中的最高售價，一般一房一廳（T1）單位的售價不得超過澳門幣 140,000.00 元；二房一廳（T2）單位的售價不得超過澳門幣 180,000.00 元；三房一廳（T3）單位的售價不得超過澳門幣 210,000.00 元；四房一廳（T4）單位的售價不得超過澳門幣 240,000.00 元，由賦予本合同效力之批示在《政府公報》公布日起計，得應乙方要求每半年調整價格一次，而調整應考慮統計暨普查司於上半年公佈的消費物價指數之變化記錄。

六、乙方承諾以房屋司提供之專用表格通知甲方承擔出售責任，並把簽署的買賣預約合同副本寄出，以取得由澳門房屋司發出的出售的預先批准書。該批准書是簽署買賣契約的必要文件。違反此程序之出售將視為無效及不生效力。

七、倘預約買受人受惠於一月四日第 3/86/M 號法令所設立的津貼制度，以及若發生該法規第七條第四款所規定之情況，乙方承諾為上指效力，於通知日起計六十日內向居屋信貸補貼基金存入該差額，否則將喪失本合同第二十一條款所規定之稅務優惠。

Cláusula décima quinta — Comercialização de áreas não habitacionais

Uma vez concluído o aproveitamento integral do terreno, a segunda outorgante poderá, sem os condicionalismos aplicáveis à comercialização dos fogos mencionados na cláusula anterior, proceder ao arrendamento e/ou à venda das demais fracções autónomas constituídas que não se destinem a habitação e equipamento social.

Cláusula décima sexta — Administração do edifício

1. A segunda outorgante compromete-se a assegurar, até à execução da deliberação da primeira assembleia geral de condóminos, mediante remuneração a aprovar pelo primeiro outorgante, o serviço de administração das partes comuns do edifício, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 41/95/M, de 21 de Agosto, que regula a administração de edifícios promovidos em regime de contrato de desenvolvimento para a habitação.

2. A segunda outorgante pode administrar directamente o condomínio ou contratar empresa especialmente vocacionada para a prestação do serviço, não se transferindo, porém, a sua responsabilidade.

3. Quando razões excepcionais o justifiquem, pode o primeiro outorgante contratar por adjudicação directa a prestação do serviço de administração do condomínio.

Cláusula décima sétima — Comparticipação do primeiro outorgante nas despesas de condomínio

1. O primeiro outorgante compromete-se a participar as despesas de condomínio na parte proporcional às fracções autónomas que, nos termos da cláusula décima terceira, ficarem a ser de sua propriedade.

2. Para efeitos de cobertura orçamental das despesas referidas no número anterior, a segunda outorgante deverá propor ao primeiro outorgante, através do IHM e até dois meses antes da data prevista para a emissão da licença de utilização, o valor da prestação do serviço de administração para aprovação.

3. O pagamento das despesas a cargo do primeiro outorgante, efectuar-se-á mensalmente mediante apresentação no IHM, pela segunda outorgante, do respectivo recibo, até ao dia 8 de cada mês.

Cláusula décima oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima nona — Caducidade do contrato

1. A concessão do terreno, enquanto provisória, caducará nos seguintes casos:

a) Findo o prazo de multa agravada previsto na cláusula décima;

第十五條款

非住宅範圍之銷售

土地完全利用後，乙方得把其他非住宅及社會設備用途之單位租賃和/或出售，而無需受上一條款所指的單位出售之適用條件所約束。

第十六條款

樓宇之管理

一、根據規範以房屋合同發展制度所建樓宇之管理的八月二十一日第41/95/M號法令規定，乙方承諾在執行第一次分層所有人大會之決議前，以經甲方批准的報酬，確保樓宇共有部分之管理服務。

二、乙方得直接管理樓宇之共有部分，或在不移轉其責任之情況下，與專門從事該等管理業務之企業訂立提供服務之合同。

三、如有正當之特殊理由，甲方得以直接判給之方式訂立提供樓宇共有部分管理服務之合同。

第十七條

甲方對樓宇共有部分的費用之共同分擔

一、甲方承諾遵照第十三條款規定，按其所擁有之單位數目所佔之比例共同分擔樓宇共有部分之費用。

二、為平衡上項所指之財政預算開支，乙方須透過澳門房屋司，在所訂定的發出使用准照之日前二個月，作出管理服務之報價以便甲方核准。

三、甲方負責按乙方每月八號向澳門房屋司提交的有關收據按月繳費。

第十八條款

監督

在批出土地利用期間，乙方必須允許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並予以協助和提供資源以便其妥善執行職務。

第十九條款

合同之失效

一、土地之臨時批給在下列情況下失效：

a) 第十條款所指的加重罰款之期限屆滿；

b) Alteração, não consentida, da finalidade ou do aproveitamento do terreno concedido sem prévia autorização do primeiro outorgante;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 dias, salvo motivos especiais devidamente justificados aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade da concessão será declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador e será publicada no *Boletim Oficial*.

3. Declarada a caducidade, o terreno reverterá à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem que a segunda outorgante tenha direito a qualquer indemnização e com perda das cauções prestadas nos termos da cláusula décima primeira deste contrato.

4. A segunda outorgante terá de abandonar o terreno no prazo fixado pelo despacho referido no n.º 2 desta cláusula, tomando o primeiro outorgante posse do terreno, findo aquele prazo.

Cláusula vigésima — Rescisão

1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, sempre que se verifique algum dos seguintes factos:

a) Falta de pagamento da renda do terreno no prazo legal;

b) Alteração, não consentida, da finalidade ou do aproveitamento do terreno concedido no caso de a concessão já se ter convertido em definitiva;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão enquanto provisória, sem autorização do primeiro outorgante, com violação do disposto na cláusula décima segunda deste contrato;

d) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula décima terceira;

e) Incumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas nas cláusulas décima quarta ou de outras resultantes da legislação aplicável.

2. A rescisão será declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador a publicar no *Boletim Oficial*.

3. Declarada a rescisão deste contrato, total ou parcial, reverterá a favor do primeiro outorgante, a totalidade ou parte do edifício (fracção ou fracções autónomas), sem que a segunda outorgante tenha direito a qualquer indemnização.

Cláusula vigésima primeira — Benefícios fiscais

1. A segunda outorgante tem direito aos benefícios fiscais previstos na lei para os Contratos de Desenvolvimento para a Habitação.

2. A segunda outorgante será excluída daqueles benefícios fiscais, nomeadamente os referentes ao Imposto Complementar, se não tiver em dia e devidamente organizada a contabilidade respeitante ao empreendimento, e/ou não cumpra o estabelecido no n.º 7 da cláusula décima quarta deste contrato.

3. A declaração de caducidade ou rescisão deste contrato implicará a cessação imediata dos benefícios fiscais correspondentes e conseguidos por força deste contrato.

b) 未經甲方事先許可及同意而更改批地之用途或利用;

c) 土地使用中止超過九十日, 但有適當解釋且為甲方接受之特別原因除外。

二、批給之失效將由總督以批示宣布, 並在《政府公報》公布。

三、在宣布失效後, 土地連同其上所有改善成果將歸甲方所有, 乙方無權索取任何賠償, 且喪失按本合同第十一條款規定所繳交之保證金。

四、乙方須在本條款第2項所指之批示規定的期限內放棄土地, 該期限屆滿後, 土地則歸甲方所有。

第二十條款

解除

一、倘發生下列任一事實時, 本合同將被全部或部分解除:

a) 在法定期間欠交土地租金;

b) 在批給確定後, 未經同意而更改批地之用途及利用;

c) 違反本合同第十二條款之規定, 未經甲方許可, 將臨時批給所帶來之情況轉讓;

d) 不履行第十三條款所訂定的義務;

e) 不履行第十四條款所訂定之義務和由適用法例所產生之其他義務。

二、合同之解除由總督以批示宣布, 並在《政府公報》公布。

三、在宣布全部或部分解除本合同後, 樓宇之全部或部分(單位或獨立單位)將歸於甲方, 乙方無權索取任何賠償。

第二十一條款

稅務優惠

一、乙方有權享有關於房屋發展合同的法律所規定之稅務優惠。

二、倘乙方不準時適當地計算有關整體項目之帳目和/或不遵守本合同第十四條款第7項之規定, 將喪失稅務優惠, 特別是補充稅之優惠。

三、本合同失效或解除之宣布將導致本合同所規定之有關稅務優惠立即終止。

Cláusula vigésima segunda — Foro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula vigésima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato reger-se-á, nos casos omissos, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação complementar aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

第二十二條款

有權限法院

澳門普通管轄法院是有權限解決因本合同產生之任何訴訟的法院。

第二十三條款

適用法例

本合同如有遺漏，以四月十二日第13/93/M號法令、七月五日第6/80/M號法律和其它適用之補充法例為規範。

一九九九年二月十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

社會事務暨預算政務司辦公室

Despacho n.º 37/SAASO/99

批示 第37/SAASO/99號

Os Centros de Saúde são unidades técnico-funcionais, especialmente dotadas de recursos técnicos e humanos, para prestação de cuidados, de primeira necessidade, à comunidade, funcionando, no terreno, como o «interface» entre os Serviços de Saúde de Macau e a população. Atenta a sua especificidade constituem a estrutura mais periférica e sensível do sistema de saúde.

Compete aos Centros de Saúde a audição e interpretação das necessidades e expectativas dos indivíduos e famílias, que procuram os seus serviços, dando-lhes as respostas sociais adequadas. Para dar cumprimento cabal desta tarefa necessitam os Centros de Saúde de um interlocutor que possa, do ponto de vista do utilizador, apreciar a programação e as actividades desenvolvidas, apresentando sugestões e críticas, com vista à constante melhoria da qualidade dos cuidados de saúde que prestam.

Nestes termos, no cumprimento das Linhas de Acção Governativa para o ano de 1999 e da Portaria n.º 273/90/M, de 21 de Dezembro, que aprova o Regulamento dos Centros de Saúde, determino a constituição dos Conselhos Comunitários de Saúde, junto de cada Centro de Saúde, com a seguinte composição:

Centro de Saúde do Tap Seac

Maria Dillard Fonseca, directora do Centro de Saúde, que presidirá;

Li Ping Wan, médico do Centro de Saúde;

Madalena Lei Ca Pou, enfermeira do Centro de Saúde;

João Alberto Madeira de Carvalho, agente sanitário do Centro de Saúde;

Maria Lizete da Cruz Pereira de Sousa, técnica superior assessora, em representação do Leal Senado de Macau;

Chang Kong Chio, do Corpo de Bombeiros de Macau, em representação das Forças de Segurança;

Tang Yuk Wa, coordenador da Equipa de Crianças e Jovens, em representação do Instituto de Acção Social de Macau;

Un Wan Kit, da Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes, em representação das Escolas Oficiais;

Kuok Keng Man, da Escola Secundária Pui Ching, em representação das Escolas Particulares;

Tam Soi Fong, da Associação de Ajuda Mútua dos Moradores dos Bairros Soi Han Mei, Ho Lan Un e Horta da Mitra, em representação da Associação de Moradores da área do Centro.

Centro de Saúde do Patane (Sa Lei Tau)

Chau Chi Hong, director do Centro de Saúde, que presidirá;

Chiu Man Ching, médico do Centro de Saúde;

Tou Sio Mui, enfermeira do Centro de Saúde;

Elfrida Juliana de Almeida, agente sanitário do Centro de Saúde;

衛生中心是技術運作單位，為了向社區提供必需的初級護理，擁有特別之技術和人力資源，並運作於澳門衛生司和居民中間。鑑於其特性，衛生中心成立衛生系統中更完善和具高靈敏度的架構。

衛生中心負責聽取和了解需求服務之家庭和個人之需要和期望，給予他們適當社會回應。為了完整地履行工作，衛生中心需要一位對話者，對話者以使用者的眼光去評價發展中的計劃和活動，提出建議和批評，目的是能長期完善所提供的衛生護理質素。

基於此，為落實一九九九年政府施政方針和十二月二十一日第273/90/M號訓令核准之衛生中心規章，本人命令成立附屬各衛生中心之社區衛生委員會，其組成如下：

塔石衛生中心

——衛生中心主任 Maria Dillard Fonseca 負責；

——衛生中心醫生李平穩；

——衛生中心護士李嘉寶；

——衛生中心衛生檢查員馬若翰；

——澳門市政廳代表，顧問高級技術員 Maria Lizete da Cruz Pereira de Sousa；

——澳門保安部隊代表，消防隊曾孔照；

——澳門社會工作司代表，兒童及青少年機構援助組協調員鄧玉華；

——政府學校代表，高美士中葡中學阮蘊潔；

——私校代表，培正中學郭敬文；

——中區澳門街坊會代表，水荷雀坊眾互助會譚瑞芳；

沙梨頭衛生中心

——衛生中心主任周志雄負責；

——衛生中心醫生招漫清；

——衛生中心護士杜少梅；

——衛生中心衛生檢查員 Elfrida Juliana de Almeida；

Maria Lizete da Cruz Pereira de Sousa, técnica superior assessora, em representação do Leal Senado de Macau;

Chang Kong Chio, do Corpo de Bombeiros de Macau, em representação das Forças de Segurança;

Tang Yuk Wa, coordenador da Equipa de Crianças e Jovens, em representação do Instituto de Acção Social de Macau;

Wau Wai Chang, da Escola Moradores do Bairro do Patane, em representação das Escolas Particulares;

Lok Nam Tak, da Associação de Ajuda Mútua dos Moradores do Bairro do Patane, em representação das Associações de Moradores da área do Centro.

Centro de Saúde de S. Lourenço (Fong Son Tong)

Chan Im Kuan, director do Centro de Saúde, que presidirá;

Lou Choi Han, médico do Centro de Saúde;

Chau Man Ha, enfermeiro do Centro de Saúde;

Rita Madeira Noronha Rodrigues, agente sanitário do Centro de Saúde;

Maria Lizete da Cruz Pereira de Sousa, técnica superior assessora, em representação do Leal Senado de Macau;

Chang Kong Chio, do Corpo de Bombeiros de Macau, em representação das Forças de Segurança;

Tang Yuk Wa, coordenador da Equipa de Crianças e Jovens, em representação do Instituto de Acção Social de Macau;

Fok Tai Chun, do Instituto Salesiano, em representação das Escolas Particulares;

Cheong Lai Chan, da Associação de Ajuda Mútua do Bairro Ha Van, em representação das Associações de Moradores da área do Centro.

Centro de Saúde do Porto Interior (Hoi Pong Koi)

Fong Hou Meng, director do Centro de Saúde, que presidirá;

Ao Im Kuong, médico do Centro de Saúde;

Pun Ut Sin Imelda, enfermeiro do Centro de Saúde;

Alice Ritche, agente sanitário do Centro de Saúde;

Maria Lizete da Cruz Pereira de Sousa, técnica superior assessora, em representação do Leal Senado de Macau;

Chang Kong Chio, do Corpo de Bombeiros de Macau, em representação das Forças de Segurança;

Tang Yuk Wa, coordenador da Equipa de Crianças e Jovens, em representação do Instituto de Acção Social de Macau;

Chio Kit Peng, da Escola do Santíssimo Rosário, em representação das Escolas Particulares;

Sin Chi leong, da Associação de Ajuda Mútua dos Moradores do Bairro San Ma Lou, em representação das Associações de Moradores da área do Centro.

——澳門市政廳代表，顧問高級技術員 Maria Lizete da Cruz Pereira de Sousa；

——澳門保安部隊代表，消防隊曾孔照；

——澳門社會工作司代表，兒童及青少年機構援助組協調員鄧玉華；

——私校代表，沙梨頭坊眾學校溫慧清；

——中區澳門街坊會代表，沙梨頭坊眾互助會陸南德；

風順堂衛生中心

——衛生中心主任陳艷群負責；

——衛生中心醫生盧翠嫻；

——衛生中心護士周曼霞；

——衛生中心衛生檢查員 Rita Madeira Noronha Rodrigues；

——澳門市政廳代表，顧問高級技術員 Maria Lizete da Cruz Pereira de Sousa；

——澳門保安部隊代表，消防隊曾孔照；

——澳門社會工作司代表，兒童及青少年機構援助組協調員鄧玉華；

——私校代表，慈幼學校霍大川；

——中區澳門街坊會代表，下環坊眾互助會張麗珍；

內港衛生中心

——衛生中心主任馮浩明負責；

——衛生中心醫生區炎光；

——衛生中心護士潘月仙；

——衛生中心衛生檢查員 Alice Ritche；

——澳門市政廳代表，顧問高級技術員 Maria Lizete da Cruz Pereira de Sousa；

——澳門保安部隊代表，消防隊曾孔照；

——澳門社會工作司代表，兒童及青少年機構援助組協調員鄧玉華；

——私校代表，聖玫瑰學校招潔萍；

——中區澳門街坊會代表，新馬路坊眾互助會冼志揚；

Centro de Saúde do Fai Chi Kei

Pang Heng Va, director do Centro de Saúde, que presidirá;

Chan Tan Mui, médico do Centro de Saúde;

Ho In Peng, enfermeiro do Centro de Saúde;

Maria de Fátima Conceição Chan, agente sanitário do Centro de Saúde;

Maria Lizete da Cruz Pereira de Sousa, técnica superior assessora, em representação do Leal Senado de Macau;

Chang Kong Chio, do Corpo de Bombeiros de Macau, em representação das Forças de Segurança;

Tang Yuk Wa, coordenador da Equipa de Crianças e Jovens, em representação do Instituto de Acção Social de Macau;

Lam Kit Ching, da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte, em representação das Escolas Oficiais;

Pang Tak Kuan, da Escola Ling Fong Pou Chai, em representação das Escolas Particulares;

Fong Cheong Mui, assessora de Ajuda Mútua dos Moradores do Bairro Fai Chi Kei, em representação das Associações de Moradores da área do Centro.

Centro de Saúde do Bairro Tamagnini Barbosa (Toi San)

Wong Lai I, director do Centro de Saúde, que presidirá;

Si Tou Kin, médico do Centro de Saúde;

Lou Sin Man, enfermeiro do Centro de Saúde;

Idalina Fátima Assunção, agente sanitário do Centro de Saúde;

Maria Lizete da Cruz Pereira de Sousa, técnica superior assessora, em representação do Leal Senado de Macau;

Chang Kong Chio, do Corpo de Bombeiros de Macau, em representação das Forças de Segurança;

Tang Yuk Wa, coordenador da Equipa de Crianças e Jovens, em representação do Instituto de Acção Social de Macau;

Au Li Wai, do Jardim de Infância Luso-Chinês Tamagnini Barbosa, em representação das Escolas Oficiais;

Fong Ka Fai, da Escola Secundária Técnico-Profissional da Associação Geral dos Operários, em representação das Escolas Particulares;

Lei Kuan Siu, da Associação de Ajuda Mútua de Moradores do Bairro Tamagnini Barbosa, em representação das Associações de Moradores da área do Centro.

Centro de Saúde da Areia Preta (Hac Sa Wan)

Kun Sai Hoi, director do Centro de Saúde, que presidirá;

U Sio On, médico do Centro de Saúde;

Ana Chu, enfermeira do Centro de Saúde;

Albertina Correia Gageiro de Almeida, agente sanitário do Centro de Saúde;

筷子基衛生中心

——衛生中心主任彭興華負責;

——衛生中心醫生陳丹梅;

——衛生中心護士何燕萍;

——衛生中心衛生檢查員 Maria de Fátima Conceição Chan;

——澳門市政廳代表, 顧問高級技術員 Maria Lizete da Cruz

Pereira de Sousa;

——澳門保安部隊代表, 消防隊曾孔照;

——澳門社會工作司代表, 兒童及青少年機構援助組協調員鄧玉華;

——政府學校代表, 北區中葡小學林潔貞;

——私校代表, 蓮峰普濟學校彭德群;

——中區澳門街坊會代表, 筷子基坊眾互助會馮祥妹;

台山衛生中心

——衛生中心主任黃麗儀負責;

——衛生中心醫生司徒健;

——衛生中心護士盧倩雯;

——衛生中心衛生檢查員 Idalina Fátima Assunção;

——澳門市政廳代表, 顧問高級技術員 Maria Lizete da Cruz

Pereira de Sousa;

——澳門保安部隊代表, 消防隊曾孔照;

——澳門社會工作司代表, 兒童及青少年機構援助組協調員鄧玉華;

——政府學校代表, 巴波沙中葡幼稚園區理惠;

——私校代表, 澳門工聯職業技術中學馮家輝;

——中區澳門街坊會代表, 台山坊眾互助會李群笑;

黑沙環衛生中心

——衛生中心主任官世海負責;

——衛生中心醫生余兆安;

——衛生中心護士朱美桃;

——衛生中心衛生檢查員賈天娜;

Maria Lizete da Cruz Pereira de Sousa, técnica superior assessora, em representação do Leal Senado de Macau;

Chang Kong Chio, do Corpo de Bombeiros de Macau, em representação das Forças de Segurança;

Tang Yuk Wa, coordenador da Equipa de Crianças e Jovens, em representação do Instituto de Acção Social de Macau;

Cheang Kai I, do Jardim de Infância Luso-Chinês «Peónia», em representação das Escolas Oficiais;

Leong Heng Shan, da Escola Secundária Hou Kong, em representação das escolas particulares;

Ng Wan Sin, da Associação dos Moradores do Bairro da Areia Preta, Hipódromo e Yao Hon, em representação das Associações de Moradores da área do Centro.

Centro de Saúde da Taipa (Tam Chai)

Cheang Seng Ip, director do Centro de Saúde, que presidirá;

Pun Cam Ieng, médico do Centro de Saúde;

Linda Tran, enfermeira do Centro de Saúde;

Arnaldo Cláudio Luís, agente sanitário do Centro de Saúde;

Sam Iok Ha, vereadora, em representação da Câmara Municipal das Ilhas;

Chang Kong Chio, do Corpo de Bombeiros de Macau, em representação das Forças de Segurança;

Tang Yuk Wa, coordenador da Equipa de Crianças e Jovens, em representação do Instituto de Acção Social de Macau;

Chang Sio Pou, da Escola Primária Luso-Chinesa da Taipa, em representação das Escolas Oficiais;

Chan Mio Hong, da Escola Fong Chong da Taipa, em representação das Escolas Particulares;

Liu Soi, da Associação de Ajuda Mútua de Moradores da Taipa, em representação das Associações de Moradores da Taipa.

Posto de Saúde de Coloane (Lou Wan)

Cheang Seng Ip, director do Centro de Saúde, que presidirá;

Pun Cam Ieng, médico do Centro de Saúde;

Linda Tran, enfermeira do Centro de Saúde;

Arnaldo Cláudio Luís, agente sanitário do Centro de Saúde;

Sam Iok Ha, vereadora, em representação da Câmara Municipal das Ilhas;

Chang Kong Chio, do Corpo de Bombeiros de Macau, em representação das Forças de Segurança;

Tang Yuk Wa, coordenador da Equipa de Crianças e Jovens, em representação do Instituto de Acção Social de Macau;

Fong Wai In, da Escola Luso-Chinesa de Coloane, em representação das Escolas Oficiais;

Cheong Cheng Wa, da Escola de São José de Ká Hó, em representação das Escolas Particulares;

—澳門市政廳代表，顧問高級技術員 Maria Lizete da Cruz Pereira de Sousa;

—澳門保安部隊代表，消防隊曾孔照;

—澳門社會工作司代表，兒童及青少年機構援助組協調員鄧玉華;

—政府學校代表，永添中葡幼稚園鄭介怡;

—私校代表，濠江中學楊慶山;

—中區澳門街坊會代表，馬黑祐居民聯誼會吳雲仙;

氹仔衛生中心

—衛生中心主任鄭成業負責;

—衛生中心醫生潘錦盈;

—衛生中心護士陳良;

—衛生中心衛生檢查員 Arnaldo Cláudio Luís;

—海島市市政廳代表，市政委員岑玉霞;

—澳門保安部隊代表，消防隊曾孔照;

—澳門社會工作司代表，兒童及青少年機構援助組協調員鄧玉華;

—政府學校代表，氹仔中葡小學曾小保;

—私校代表，氹仔坊眾學校陳妙紅;

—氹仔街坊會代表，氹仔坊眾互助會廖水;

路環衛生站

—衛生中心主任鄭成業負責;

—衛生中心醫生潘錦盈;

—衛生中心護士陳良;

—衛生中心衛生檢查員 Arnaldo Cláudio Luís;

—海島市市政廳代表，市政委員岑玉霞;

—澳門保安部隊代表，消防隊曾孔照;

—澳門社會工作司代表，兒童及青少年機構援助組協調員鄧玉華;

—政府學校代表，路環中葡小學馮惠賢;

—私校代表，九澳聖約瑟學校張清華;

Tong Tam Iao, da Associação de Ajuda Mútua dos Moradores de Coloane, em representação das Associações de Moradores de Coloane.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 39/SAASO/99

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 07, com a classificação funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Económico;

Sob proposta do Conselho Económico e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 07, com a classificação funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território (OGT) para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Económico, na importância de \$ 2 000 000,00, é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Despesas correntes</i>	
01-00-00-00	Pessoal..... \$ 1 527 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários \$ 50 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade \$ 7 000,00
01-01-02-00	Pessoal além quadro
01-01-02-01	Remunerações \$ 600 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade \$ —
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual
01-01-05-01	Salários \$ 200 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos \$ 100 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes \$ 40 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal \$ 100 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias \$ 100 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias
01-02-03-00	Horas extraordinárias
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário \$ 30 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença \$ 100 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência \$ 40 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie
01-03-01-00	Telefones individuais \$ 5 000,00
01-05-00-00	Previdência social
01-05-01-00	Subsídio de família \$ 30 000,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social \$ 5 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque \$ 20 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias \$ 100 000,00

—路環街坊會代表，路環坊眾互助會湯譚有。

一九九九年二月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

室

政務司 董樂勤

批示 第 39/SAASO/99 號

基於有需要對本年度本地區總預算第一章第七組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-02，項目為“經常轉移——公營轉移——其他——經濟委員會”的款項作出分配；

在經濟委員會的建議下，經聽取財政司的意見；

按照十二月三十一日第 63/98/M 號法令第九條第一款規定，本年度本地區總預算第一章第七組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-02，項目為“經常轉移——公營機構——其他——經濟委員會”，金額為 \$ 2,000,000.00 的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$ 1,527,000.00
01-01-00-00	固定及長期報酬	
01-01-01-00	法律通過之編制人員	
01-01-01-01	薪俸或服務費	\$ 50,000.00
01-01-01-02	年資獎金	\$ 7,000.00
01-01-02-00	編制以外人員	
01-01-02-01	報酬	\$ 600,000.00
01-01-02-02	年資獎金	\$ ---
01-01-05-00	臨時人員工資	
01-01-05-01	工資	\$ 200,000.00
01-01-06-00	重疊薪俸	\$ 100,000.00
01-01-07-00	固定及長期酬勞	\$ 40,000.00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 100,000.00
01-01-10-00	假期津貼	\$ 100,000.00
01-02-00-00	附帶報酬	
01-02-03-00	超時工作	
01-02-03-00-01	額外工作	\$ 30,000.00
01-02-05-00	出席費	\$ 100,000.00
01-02-06-00	房屋津貼	\$ 40,000.00
01-03-00-00	實物補助	
01-03-01-00	私人電話	\$ 5,000.00
01-05-00-00	社會福利金	
01-05-01-00	家庭津貼	\$ 30,000.00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金	\$ 5,000.00
01-06-00-00	負擔補償	
01-06-03-00	交通費——負擔補償	
01-06-03-01	啟程津貼	\$ 20,000.00
01-06-03-02	日津貼	\$ 100,000.00

02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 457 000,00	02-00-00-00	資產及勞務	\$ 457,000.00
02-01-00-00	Bens duradouros		02-01-00-00	耐用用品	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 20 000,00	02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$ 20,000.00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 60 000,00	02-01-07-00	辦事處設備	\$ 60,000.00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 40 000,00	02-01-08-00	其他耐用用品	\$ 40,000.00
02-02-00-00	Bens não duradouros		02-02-00-00	非耐用用品	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 5 000,00	02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 5,000.00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 40 000,00	02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 40,000.00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 20 000,00	02-02-07-00	其他非耐用用品	\$ 20,000.00
02-03-00-00	Aquisição de serviços		02-03-00-00	勞務之取得	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 100 000,00	02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 100,000.00
02-03-02-00	Encargos das instalações		02-03-02-00	設施之負擔	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 15 000,00	02-03-02-01	電費	\$ 15,000.00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações ..	\$ —	02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ ---
02-03-04-00	Locação de bens	\$ —	02-03-04-00	資產之租賃	\$ ---
02-03-05-00	Transportes e comunicações		02-03-05-00	交通及通訊	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 35 000,00	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 35,000.00
02-03-06-00	Representação	\$ —	02-03-06-00	招待費	\$ ---
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 20 000,00	02-03-07-00	廣告及宣傳	\$ 20,000.00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 40 000,00	02-03-08-00	各類特別工作	\$ 40,000.00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 62 000,00	02-03-09-00	未列明之負擔	\$ 62,000.00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 16 000,00	05-00-00-00	其他經常開支	\$ 16,000.00
05-02-00-00	Seguros		05-02-00-00	保險	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 3 000,00	05-02-01-00	人員	\$ 3,000.00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 3 000,00	05-02-04-00	車輛	\$ 3,000.00
05-04-00-00	Diversas		05-04-00-00	雜項	
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição p/FSS	\$ 10 000,00	05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付	\$ 10,000.00
Total de despesas			總開支		
\$ 2 000 000,00			\$ 2,000,000.00		

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

一九九九年二月十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 40/SAASO/99

批示 第 40/SAASO/99 號

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 406 362,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de MOP 406 362,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director, Manuel Joaquim das Neves, como presidente, pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Belinda de Lemos Ferreira, e pela chefe da Secção Administrativa, Julieta Xavier de Sousa, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

基於在本經濟年度有需要撥予博彩監察暨協調司一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 406,362.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予博彩監察暨協調司一項金額為澳門幣 \$ 406,362.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該司司長 Manuel Joaquim das Neves，成員有行政暨財政處處長 Belinda de Lemos Ferreira 及行政科科長 Julieta Xavier de Sousa。

一九九九年二月十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 41/SAASO/99

批示 第41/SAASO/99號

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 799 400,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído ao Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência um fundo permanente de MOP 799 400,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo coordenador do Gabinete, João Manuel Costa Antunes, como presidente, pelo responsável pela área administrativa e financeira, Fausto Pereira da Silva Manhão, e pela secretária, Natália dos Anjos Fernandes Sousa, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 12-I/SAASO/99, de 22 de Fevereiro:

Licenciado Sérgio Henrique dos Santos Oliveira Pereira — nomeado, em comissão de serviço, de 1 de Março a 31 de Julho de 1999, assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho n.º 4-I/SAAEJ/99, de 23 de Fevereiro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, ao abrigo da delegação de competência conferida pelo artigo 1.º, n.º 1, alínea e), da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio:

Licenciado Luiz Amado de Vizeu — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Março de 1999, como director da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 5-I/SAAEJ/99, de 23 de Fevereiro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, ao abrigo da delegação de competência conferida pelo artigo 1.º, n.º 1, alínea e), da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio:

基於在本經濟年度有需要撥予移交大典統籌辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 799,400.00 圓；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予移交大典統籌辦公室一項金額為澳門幣 \$ 799,400.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該辦公室協調員 João Manuel Costa Antunes，成員有行政及財政範疇之負責人 Fausto Pereira da Silva Manhão 及秘書 Natália dos Anjos Fernandes Sousa。

一九九九年二月十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批 示 綱 要

奉一九九九年二月二十二日第 12-I/SAASO/99 號批示：

Sérgio Henrique dos Santos Oliveira Pereira 學士，以定期委任方式，由一九九九年三月一日至一九九九年七月三十一日，被委任為本辦公室顧問，此乃按照十二月二十一日法令第 88/89/M 號第十條，第十二條和第十六條規定。

一九九九年三月三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批 示 綱 要

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司二月二十三日第 4-I/SAAEJ/99 號批示，按照五月二十日第 88/91/M 號訓令第一條第一款 e) 項所附予的權限，決定如下：

Luiz Amado de Vizeu 學士——按照十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款及十二月二十一日第 81/92/M 號法令第三條第一款的規定，獲定期委任為教育暨青年司司長，由一九九九年三月一日起，續約兩年。

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司二月二十三日第 5-I/SAAEJ/99 號批示，按照五月二十日第 88/91/M 號訓令第一條第一款 e) 項所附予的權限，決定如下：

Licenciado Sou Chio Fai — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Março de 1999, como subdirector da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 6/SACTC/99

No uso da faculdade conferida pelo ponto n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director do Gabinete de Comunicação Social, Amável Afonso Barata Camões, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante do contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a editora Livros do Oriente Limitada, para a prestação de serviços editoriais relacionados com a publicação mensal da Revista Macau em língua portuguesa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 7/SACTC/99

No uso da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 195/98/M, de 17 de Agosto, subdelego no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Empresa CESL — Ásia, para a prestação de serviços de programação e «marketing» do Centro Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

Sou Chio Fai 學士——按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款及十二月二十一日第81/92/M號法令第三條第二款的規定，獲定期委任為教育暨青年司副司長，由一九九九年三月一日起，續約兩年。

一九九九年三月三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

主任 魏祖澤

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

批示 第6/SACTC/99號

根據一九九一年五月二十日第90/91/M號訓令第四條、第一款所賦予之權能，本人現將作為代表澳門地區與東方文粹簽署出版澳門雜誌葡文版有關編輯服務合約簽署人一切所需權力，轉授予新聞司司長簡明思 Amável Afonso Barata Camões 代表該司簽署。

一九九九年二月二十二日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

批示 第7/SACTC/99號

按照八月十七日第195/98/M號訓令第二條賦予之權能，本人將所需之權力轉授予文化中心籌設委員會主席白世豪工程師 engenheiro Humberto António Verdelho Basílio，以便代表澳門地區作為簽署人，與“Empresa CESL-Ásia”公司訂立為澳門文化中心提供計劃制定及市場推廣服務之合同。

一九九九年二月二十二日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

一九九九年三月三日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 21 de Dezembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro de 1999:

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自行政教育暨青年事務政務司於一九九八年十二月二十一日作出的經一九九九年二月五日審計法院批閱的批示：

Lai Hong e Tang Sim Fan, classificadas em 9.º e 17.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 46/98, II Série, de 18 de Novembro — nomeadas, provisoriamente, técnicas auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Janeiro de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro do mesmo ano:

Sun Kam Fong, aliás Maria Sing Maa, classificada em 32.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 46/98, II Série, de 18 de Novembro — nomeada, provisoriamente, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a versão chinesa do extracto de despacho publicado a páginas 725 do *Boletim Oficial* n.º 6/99, II Série, de 10 de Fevereiro, se rectifica:

Onde se lê: «..... desempenhar em comissão de serviço»

deve ler-se: «..... desempenhar, em comissão de serviço, as funções de chefe da Divisão de Sistemas e Serviços Telemáticos.....».

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Renovados os contratos de assalariamento do seguinte pessoal, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicado, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Teresa Osório Xavier, segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230;

Cheung Chung Lin, assistente de informática principal, 1.º escalão, índice 350;

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九八年十一月十八日第四十六期《政府公報》第二組公布的考試成績表中分別排名第九及第十七的應考人黎虹及鄧倩芬，獲臨時委任為本司人員編制專業技術職程第一職階二等助理技術員。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自行政教育暨青年事務政務司於一九九九年一月十三日作出的經同年二月九日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九八年十一月十八日第四十六期《政府公報》第二組公布的考試成績表中排名第三十二的應考人Sun Kam Fong又名Maria Sing Maa，獲臨時委任為本司人員編制專業技術職程第一職階二等助理技術員。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

更正

因本司文誤，茲將刊登於一九九九年二月十日第六期《政府公報》第二組第725頁的一則批示綱要內容更正如下：

原文：“……擔任的定期委任……”

應為：“……擔任電訊系統及服務處處長的定期委任……”。

一九九九年三月三日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

教育暨青年司

批示綱要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年十二月十四日批示：

下列人員之散位合同獲續期一年，由一九九九年一月一日開始生效，其職級、職階及薪俸點，按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定：

Teresa Osório Xavier，第一職階二等文員，薪俸點230；

張松年，第一職階首席資訊督導員，薪俸點350；

Auxiliares qualificados, 3.º escalão, índice 150: Lo Chung Shing; 4.º escalão, índice 160: Lai Weng San e Ng Kun Fat ou Khoon Fatt;

Fok Weng Chun e Lai Wan Ham, operários, 3.º e 5.º escalão, índices 130 e 150, respectivamente;

Operários semiqualeificados, 3.º escalão, índice 150: Ho Wai Seng, Tong Kuan Chun e Wong Kuai Tak; 4.º escalão, índice 160: Leong Si Ieong, Tang Chi Wang, Lo Ioi Peng e U Weng Kei; 5.º escalão, índice 170: Diamantino Nunes Lopes, Tam Iong Seng, Un Kam Kei e Viriato Maria da Conceição;

Operários qualificados, 3.º escalão, índice 170: Cheok Kam Veng; 4.º escalão, índice 180: Chan Iao Kan, Che Wun Keong ou Che Hwan Chan, Ho Kok Meng e Lei Chi Leong;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Adelina da Fonseca Pereira Ho, Armando Lei Vivanco, Chan Fung Cheng, Chan Im Fong, Che Tai Koc, Ermínia Maria Correia, Ip Pui Chi, Isabel Fátima Guerra, Lao Oi Meng, Lee Mui das Neves, Lei Choi Leng, Loi Io Tong, Loi Wai, aliás Lui Wai, Maria de Fátima Esperança, Rosa Isabel Cheang, Sebastião Cheang, Tang Mei Kun Vicente, Un Chi Kin, e Wong I In ou Wong Yee Yin; 4.º escalão, índice 130: Ana Tchan Yuc Fong, Ch'an Ch'on Lin, Ch'an Son Hou, Ch'oi Mei Leng, Chan Chan Kao, Chan Chi Min, Chan Fo Kio, Chan Hang, Chan Iao On, Chan Iok Peng, Chan Kuai Chong Guilherme, Chan Kun Iau, Chan On Wa, Chan Sin I, Chan Sio Ha, Chan To Lai, aliás Tan Toe Lee, Chan Vai Fong, Chan Wai Fong, Chang Pou Heng, Chang Soi Va, Chao Choi Ho, Chao In Mei, Chao Man Kuai, Chao Sao Ieng, Chao Wai Fong, Chau Fong I, Che Wai Fong, Cheang Fong Ieng, Cheang Lun Mui, Cheang Mui, Cheong Iok Leng, Cheong Kin, Cheong Lai Kun, Cheong Soi Meng, Cheong Soi Tong, Cheong Vai Fong, Chiang Lai K'eng, Chiang Lai Wa, Chiang Sao I, Chiang Wai Ieng, Chio Wai Seong, Choi Fong Kuan, Choi Fong Len, Choi Sio Mui, Chou Mei Wan ou Choa Mei Wan, Chu Lei Lei, Emília Maria da Costa, Ermelinda Maria de Assis Au Ieong, Fan Lei Iong Hoi, Fong Pou Lan, Fong Sok Fan, Fong Sok Ieng, Fu Lai Seong, Ho Choi Ieng, Ho In Kau, Ho Sio Kun, Hong In Cheng, Hui Sau Foon, Ian Sao Chan, Iao Iok Chan, Iao Wai Leong, Ieong Chun Kao Carreiro, Ieong Ho Ut Oi, aliás Sylvia Ho Ieong, Ieong Iok Mei, Ieong Wong Sao Peng, In Ka Ion, In T'ou Hong, Iong Kim Peng, Ip Choi Ha, Isabel Berta Au, Isabel Tang Borges, aliás Tang Pou Ching, Juliana Yung do Espírito Santo, Kan Teng Chan, Kit Lai Meng, Kou Vun Chiu, Kuan Io Sin, Kuok Lai Kun, Kuong Wai Kun, Lai In Wa, Lai Lai Ha, Lai Lai Wa, Lai Pek Chi, Lam Cheng Chok, Lam Hoi Lon, Lam Iok Keng, Lam Iok Mui, Lam Kit Lan, Lam Lai Kio, Lam Sio Kuan, Lam Ut Mun, Lao Iok Ngo, Lao Kuai Un, Lao Lai Kin, Lao Lai Meng, Lao Sio Lun, Lao Sio Peng, Lau Kam Po, Laurinda Madeira, Lee Kam Hou, Lee Sau Lin, Lei Fong Lin/Li Feng Lian/Lee Fung Lin, Lei Fong Si, Lei In Fun ou Li Yanhuan, Lei In Peng, Lei Kam Kei, Lei Kei Va, Lei Kin Meng, Lei Kin Ngan, Lei Kuan Fun, Lei Kuok Weng, Lei Lai Kio, Lei Lan Fan, Lei Lan Fei Borges, Lei Meng Chu, Lei Ngan Peng, Lei P'ui Lan, Lei Pou Va, Lei Sao Meng, Lei Sio Peng, Lei Siu Ieng, Lei Wai Leng, Leong Hang Kun, Leong Ieong Fun, Leong In Cheong, Leong Lai Iok, Leong San, Leong Soi Fong, Leong Wai Wun, Leung Iok Lan, Leung Sek Hung, Li Ah Heung, Lio Kuok Han, aliás Liao Guoxian, Lio Pek Wan, Liu Pui Ieng, Lo Cheng, Lo Ioi Ngan, Lo Ka Man, Lo Miu Leng da Silva, Lo Sang, Lok Chi Meng, Lou Mei Leng, Lúcia Lei, aliás Lei Siu Fong, Ma Fong Peng, Mak Miu Leng, Izidro, Mak

熱練助理員, 第三職階, 薪俸點 150: 羅松成; 第四職階, 薪俸點 160: 黎榮新及伍權發;

工人: 霍永全及黎運堪, 第三職階及第五職階, 薪俸點各為 130 及 150;

半熟練工人, 第三職階, 薪俸點 150: 何偉成, 唐關全及黃桂德; 第四職階, 薪俸點 160: 梁仕揚, 鄧志宏, 羅銳平及于榮基; 第五職階, 薪俸點 170: Diamantino Nunes Lopes, 譚容成, 原錦基及 Viriato Maria da Conceição;

熟練工人, 第三職階, 薪俸點 170: 卓錦榮; 第四職階, 薪俸點 180: 陳友根, 謝煥強, 何國明及李志良;

助理員, 第五職階, 薪俸點 140: Adelina da Fonseca Pereira Ho, Armando Lei Vivanco, Chan Fung Cheng, 謝艷芳, 謝大國, Ermínia Maria Correia, 葉沛池, Isabel Fátima Guerra, 劉愛明, Lee Mui das Neves, 李翠玲, 雷耀堂, 呂偉, Maria de Fátima Esperança, Rosa Isabel Cheang, Sebastião Cheang, 鄧美娟, 原自堅及黃綺嫻; 第四職階, 薪俸點 130: Ana Tchan Yuc Fong, 陳春蓮, 陳順好, 崔美玲, 陳振球, 陳梓棉, 陳伙嬌, 陳鏗, 陳由安, 陳玉冰, 陳桂松, 陳觀有, 陳安華, 陳倩儀, 陳少霞, 陳朵麗, 陳惠芳, 陳惠芳, 曾寶慶, 曾瑞華, 鄧採荷, 周燕媚, 周文貴, 周秀英, 周惠芳, 周鳳儀, 謝惠芳, 鄭鳳映, 鄭聯妹, 鄭妹, 張玉玲, 張乾, 張麗娟, 張瑞明, 張瑞棠, 張惠芳, 鄭麗琼, 鄭麗華, 鄭秀儀, 鄭慧瑩, 趙惠嫦, 徐鳳群, 崔鳳玲, 徐少梅, 曹美雲, 朱莉莉, Emília Maria da Costa, Ermelinda Maria de Assis Au Ieong, 范李潤開, 馮寶蘭, 馮淑芬, 馮淑英, 傅麗嫦, 何彩英, 何燕球, 何少娟, 洪燕貞, 許秀歡, 甄秀珍, 邱玉珍, 邱惠良, 楊轉球, 楊何月愛, 楊玉媚, 楊黃秀萍, 原家潤, 燕桃洪, 容儉屏, 葉翠霞, Isabel Berta Au, Isabel Tang Borges 又名 Tang Pou Ching, Juliana Yung do Espírito Santo, 簡定珍, 揭麗明, 高煥釗, 關瑤仙, 郭麗娟, 鄭惠娟, 賴燕華, 黎麗霞, 黎麗華, 黎碧芝, 林程竹, 林海倫, 林玉琼, 林玉梅, 林潔蘭, 林麗僑, 林兆群, 林悅滿, 劉玉娥, 劉桂源(圓), 劉麗堅, 劉麗明, 劉少聯, 劉少萍, 劉錦波, Laurinda Madeira, 李金好, 李秀蓮, 李鳳蓮, 李奉思, 李燕歡, 李燕萍, 李錦琪, 李奇華, 李健明, 李健顏, 李群歡, 李國榮, 李麗嬌, 李蘭芬, 李蘭菲, 李明珠, 李雁冰, 李佩蘭, 李寶華, 李秀明, 李少平, 李少英, 李惠玲, 梁杏娟, 梁樣寬, 梁燕長, 梁麗玉, 梁新, 梁瑞芳, 梁偉恒, 梁玉蘭, 梁錫雄, 李亞香, 廖國嫻, 廖碧雲, 廖沛英, 羅清, 羅銳銀, 羅嘉雯, 羅妙玲, 羅生, 陸志明, 盧美玲, Lúcia Lei 又名 Lei Siu Fong, 馬鳳萍, 麥妙玲, 麥妙冰, 萬雪英, Maria Wan Nogueira 又名 Wan Lai Keng, 莫艷嫦, 莫玉喬, 吳玉珍, 吳諾夫, 伍碧雲, 吳笑好, 吳慧瑛, 柯燕明, Olga Manuela Ho, 潘

Miu Peng, Man Sut Ieng, Maria Wan Nogueira, aliás Wan Lai Keng, Mok Im Seong, Mok Iok Kio, Ng Iok Chan, Ng Nok Fu, Ng Pek Wan, Ng Sio Hou, Ng Wai Ieng, O In Meng, Olga Manuela Ho, Pun Lau Mei Na, Sek Kao Mui, Sek Ut Heng, Sio Pui In, Sio Sao Chan Lei, Song Kit Sao, Sun Oi Kio, Tai Mei Leng, Tai Mei Ngan, Tam Iong Tak, Tam Kai Soi, Tam Man Leong, Tong Mun Un, U Soi Cheng, Vong Iao Mui, Vong Lai Fan, Vong Pou Iok, Vong Pou Wan, Vong Sio Kun, Wong Hao Lai, Wong I Fong/Wong Yee Fong/Ma K.S. Myint, Wong I Heng/Wong Yee Hing/Ma May M. Htwe, Wong I Iao/Wong Yee Yu/Ma Tin Yu, Wong Im Leng, aliás Teresa dos Santos, Wong Kit Kei, Wong Mei Kuan, Wong Meng Ha, Wong Sao Lin, Wong Sau Mei, Wong Sio Fong, Wong Sio Ieng, Wu Chio In, Wu Fong Chu, Wu Soi Chan ou Wun Swee Kyin e Yeong Man Yi; 3.º escalão, índice 120: Au Yuk Lan de Almeida, Che Kun Oi, Cheok Lin Fa, Cheong Man Sam, Cheong Weng Chan, Chio Mei Peng, Fong Kit Tou, Fong Soi Ha, Fong Soi Ning, Ho Chan Ch'on Ip, Ho Chan Wa, Ieong Soi I, Io Sio Wun, Iun Chao Sam, Kam Kam Fong, Ku Hon Keong, Kuong Sau Keng, Lam In Sio, Leong Chan, Leong Kuan Tai, Leong Lai Chan, Lou Kuong Tat, Mak In Peng, Mok Lai Na, Mok Wai Chan, Ng Fong Kam, Ng Kuai Chan, Ng Wai Leng, Sam Kuai Cheng, Seng Fong Teng, Tai Iok Fong, Tong Weng Wa, Vong Chi Hou, Vong Iok In, Vong Sin Choi, Wan Choi Mei, Wong Hang Noi, Wong Im Leng, Wong Ut Wa e Wong Wun Chan.

Por despacho de 6 de Janeiro de 1999, do signatário, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Dália Belchior da Silva — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para professora do ensino secundário, destes Serviços, índice 590, 4.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Março de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 1 de Outubro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1999:

Licenciada Fan Yunming, médica especialista em medicina interna — admitida, por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para prestação da actividade médica da respectiva especialidade e colaboração na formação, designadamente, dos médicos dos internatos, a partir de 6 de Janeiro de 1999.

Por despachos do director dos Serviços, de 3 de Novembro de 1998:

Lei Chon Wa e Un Cho Seng, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 3.º e 1.º escalão, respectivamente, contratados além

劉美娜, 石苟妹, 石月興, 蕭佩賢, 蕭秀珍李, 宋潔秀, 孫愛嬌, 戴美玲, 戴美銀, 譚容德, 譚啟瑞, 譚文亮, 董滿元, 余瑞貞, 黃有妹, 黃麗芬, 黃寶玉, 黃寶環, 黃兆娟, 王效麗, 黃綺芳, 黃綺馨, 黃綺幼, 黃艷玲, 黃結岐, 黃美群, 黃明霞, 黃秀蓮, 黃秀媚, 黃少芳, 黃少英, 胡肖然, 胡鳳珠, 鄔瑞珍, 楊敏儀, 第三職階, 薪俸點120: Au Yuk Lan de Almeida, 謝觀愛, 卓蓮花, 張文心, 張榮鎮, 趙美萍, 馮結桃, 馮瑞霞, 馮瑞年, 何陳春葉, 何振華, 楊瑞儀, 姚少媛, 袁秋芯, 甘錦鳳, 古漢強, 鄺秀琼, 林燕韶, 梁珍, 梁群娣, 梁麗珍, 盧廣達, 麥燕冰, 莫麗娜, 莫煒珍, 吳鳳金, 吳桂珍, 吳惠玲, 岑桂清, 盛鳳婷, 戴玉芳, 湯永華, 黃珠好, 黃玉燕, 黃倩彩, 溫彩媚, 黃杏女, 黃艷玲, 黃月華及黃煥珍。

按照簽署人一九九九年一月六日批示, 並經審計法院於同年同月二十九日批閱:

Dália Belchior da Silva, 修改其編制外合同第三條款, 給予薪俸點590點, 職級為本司中學教師, 相當於經十二月二十一日第86/89/M號法令附表取代之四月二十七日第21/87/M號法令附表之第四階段一級, 並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第二款之規定, 由一九九九年三月二日開始生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年三月三日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批示綱要

按照一九九八年十月一日總督作出的經一九九九年一月二十九日審計法院核閱的批示:

范韞明學士——內科專科醫生, 根據八月二十四日第60/92/M號法令第七條第一款c)項的規定, 從一九九九年一月六日起, 以個人勞務合同方式, 受聘從事有關專業的醫療活動, 以及特別協助實習醫生之培訓工作, 為期一年。

按照一九九八年十一月三日本司司長批示:

李俊華及伍助成——本司編制外合同, 第三職階及第一職

do quadro, destes Serviços — rescindidos os contratos, a seu pedido, a partir da data da tomada de posse nos Serviços de Finanças.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Dezembro de 1998:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período a cada um indicado:

Assistentes hospitalares, 1.º escalão: Ana Maria Palmeira Correia Lopes Abreu, Isabel Celina Viegas Pires Afonso e Tah Pu Ling, a partir de 1 de Janeiro, 25 de Junho e 1 de Janeiro, respectivamente, a 31 de Julho de 1999; do 3.º escalão: Fernando José Alvarenga de Sousa Santos, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999; José Alberto Simões Dias de Oliveira e Lina Maria das Fontes Freixo de Oliveira, de 1 de Janeiro a 31 de Agosto de 1999;

Dalila Carmen de Sousa Araújo, enfermeira-especialista, 2.º escalão, e Vera Maria Ricardo Andrade de Oliveira, enfermeira, 3.º escalão, de 29 de Janeiro a 5 de Junho, e de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999;

Maria Irene Carreira Mendes Branco e Luís Nobre Chandelier Duarte, técnicos superiores assessores, 3.º e 1.º escalão, de 1 de Janeiro a 31 de Agosto e de 5 de Maio a 31 de Julho de 1999, respectivamente;

Paula Cristina da Silva Caldeira Nunes e Susana Maria Freire Alves Matos, técnicas superiores principal e de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, respectivamente, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999.

Por despachos do director dos Serviços, de 11 e 16 de Dezembro de 1998, respectivamente:

Choi Sut Kam, enfermeira, 2.º escalão, e Heong Soi Peng, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — rescindidos os contratos, a seu pedido, a partir de 1 e 31 de Janeiro de 1999, respectivamente.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 22 de Janeiro de 1999:

Licenciada Anabela Luíza do Rosário — nomeada, definitivamente, técnica de 2.ª classe da carreira técnica destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Agosto de 1998.

Por despacho da subdirector dos CSG, destes Serviços, de 29 de Janeiro de 1999:

Autorizada a transmissão de titularidade da farmácia chinesa Tak Kei, alvará n.º 71, local de funcionamento na Rua da Longevidade, n.º 33-A, r/c, Centro Vong Kam, Macau, a favor de Sio Cheok Keng, residente em Macau, na Estrada da Areia Preta, edifício Nam Fong Garden, bloco 1, 5.º andar, «A», Macau.

階二等高級資訊技術員，應其要求，從其就職於財政司之日起撤銷合約。

按照一九九八年十二月四日總督的批示：

下列本司編制外合同人員按所指日期獲續期：

第一職階醫院主治醫生：Ana Maria Palmeira Correia Lopes Abreu, Isabel Celina Viegas Pires Afonso 及 Tah Pu Ling，分別由一九九九年一月一日，六月二十五日及一月一日起至一九九九年七月三十一日止；第三職階：Fernando José Alvarenga de Sousa Santos，由一九九九年一月一日起至一九九九年七月三十一日止，José Alberto Simões Dias de Oliveira 及 Lina Maria das Fontes Freixo de Oliveira，皆由一九九九年一月一日起至一九九九年八月三十一日止。

Dalila Carmen de Sousa Araújo，第二職階專科護士及 Vera Maria Ricardo Andrade de Oliveira，第三職階護士，分別由一九九九年一月二十九日及一月一日起至一九九九年六月五日及七月三十一日止。

Maria Irene Carreira Mendes Branco 及 Luís Nobre Chandelier Duarte，第三職階及第一職階顧問高級技術員，分別由一九九九年一月一日及五月五日起至一九九九年八月三十一日及七月三十一日止。

Paula Cristina da Silva Caldeira Nunes 及 Susana Maria Freire Alves Matos，第二職階首席高級技術員及第一職階二等高級技術員，皆由一九九九年一月一日起至一九九九年七月三十一日止。

按照本司司長於一九九八年十二月十一日及十六日批示：

徐雪琴及向瑞屏——本司編制外合同第二職階護士及第二職階二等診療技術員，應其要求，分別從一九九九年一月一日及三十一日起撤銷合約。

按照一九九九年一月二十二日本司副司長作出的批示：

Anabela Luíza do Rosário 學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，並根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令之新修訂，從一九九八年八月二十日起，獲確定委任為本司技術員職程二等技術員。

按照一九九九年一月二十九日衛生司全科衛生護理副司長的批示：

核准名稱為德記中藥房從事藥物活動，牌照第 071 號以及其營業地點為澳門長壽大馬路 33-A 號地下，黃金商業中心，東主蕭焯經，居住於澳門黑沙環馬路南豐花園第一期五樓 A 座。

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 10 de Fevereiro de 1999:

Kun Sai Hoi — supensa, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0879.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Chan Lan — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0157.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 11 e 12 de Fevereiro de 1999, respectivamente:

Cheong Iun Ieng — supenso, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0060.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Lam Iut Ngo — supenso, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-0710.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 23 de Fevereiro de 1999:

Yip Lai Hung Teresa — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1240.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

Zhang Feng Sheng — supenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0430.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Leung Tai Yin — supenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0587.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Wong Ka Keong — supenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0938.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que as nomeações dos licenciados Chan I Wa para subdirector, e Helder Paulo Morais para chefe do Departamento de Administração e Gestão Financeira destes Serviços, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 2/99, II Série, de 13 de Janeiro, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 13 do mesmo mês e ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Fevereiro de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

根據衛生司副司長於一九九九年二月十日之批示：

官世海——停牌，應其本人之要求，暫停從事醫生職業，為期一年，牌照編號：M-0879。

(是項刊登費用為 MOP 272.00)

取消陳蘭從事醫生職業之許可，因其沒有遵守 84/90/M 號法令第十二條第二款之規定，牌照編號：M-0157。

(是項刊登費用為 MOP 281.00)

根據衛生司副司長於一九九九年二月十一日及十二日之批示：

張婉瑩——停牌，應其本人之要求，暫停從事醫生職業，為期一年，牌照編號：M-0060。

(是項刊登費用為 MOP 272.00)

林月娥——停牌，應其本人之要求，暫停從事護士職業，為期一年，牌照編號：E-0710。

(是項刊登費用為 MOP 272.00)

根據衛生司副司長於一九九九年二月二十三日之批示：

葉麗紅——獲准許從事護士職業，牌照編號：E-1240。

(是項刊登費用為 MOP 263.00)

張鳳聲——停牌，應其本人之要求，暫停從事醫生職業，為期兩年，牌照編號：M-0430。

(是項刊登費用為 MOP 272.00)

梁棣燕——停牌，應其本人之要求，暫停從事醫生職業，為期兩年，牌照編號：M-0587。

(是項刊登費用為 MOP 272.00)

黃嘉強——停牌，應其本人之要求，暫停從事醫生職業，為期兩年，牌照編號：M-0938。

(是項刊登費用為 MOP 272.00)

聲明

茲特聲明一九九九年一月十三日第二期《政府公報》第二組內公布，有關委任陳綺華學士擔任本司副司長，以及委任Helder Paulo Morais 學士擔任本司行政暨財產管理處處長一事，已於一九九九年一月十三日經審計法院批閱。

(每位須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年二月十一日於澳門衛生司

代司長 申道恕

CONSELHO ADMINISTRATIVO

行政委員會

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração do orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau, para o ano económico de 1998, autorizada por despacho de 31 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，茲公布社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月三十一日批示所批准的澳門衛生司一九九八經濟年度本身預算第二次修改：

(Valores em MOP 澳門幣)

Código económico 經濟編號	Designação 名稱	Aumento 增加	Redução 減少
	DESPESAS CORRENTES 經常性開支		
01-00-00-00	PESSOAL 人員		
01-01-00-00	Remunerações Certas e Permanentes 固定及長期薪酬		
01-01-01-00	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei 法律核准之編制人員		
01-01-01-01	Vencimentos ou Honorários 薪俸或服務費	1,215,400.00	
01-01-01-02	Prémio de Antiguidade 年資獎金	35,200.00	
01-01-02-00	Pessoal Contratado além do Quadro 編制外合同之人員		
01-01-02-01	Remunerações 報酬		
01-01-02-01-01	Pessoal Técnico e Especializado 技術及專業人員		7,010,500.00
01-01-02-01-02	Alunos da Escola Técnica 衛生司技術學校學生		228,800.00
01-01-02-01-03	Internato Médico 實習醫生		3,861,900.00
01-01-02-02	Prémio de Antiguidade 年資獎金		95,000.00
01-01-03-00	Remunerações de Pessoal Diverso 各類工作人員報酬		
01-01-03-01	Remunerações 報酬		2,237,400.00
01-01-03-02	Prémio de Antiguidade 年資獎金		89,500.00
01-01-04-00	Salários do Pessoal dos Quadros 編制內人員工資		
01-01-04-01	Salários 工資		149,000.00
01-01-04-02	Prémio de Antiguidade 年資獎金	9,200.00	
01-01-05-00	Salários do Pessoal Eventual 臨時人員工資		
01-01-05-01	Salários 工資		430,500.00
01-01-05-02	Prémio de Antiguidade 年資獎金		2,900.00
01-01-06-00	Duplicação de Vencimentos 重疊薪俸	98,000.00	
01-01-07-00	Gratificações Certas e Permanentes 固定及長期酬勞		
01-01-07-00-01	Gratificações de Chefias Funcionais e Outras 職務主管及其他職務之酬勞		120,500.00
01-01-07-00-02	Gratificações D. L. 68/92/M, 21/9 九月二十一日第68/92/M號令所規定之酬勞	10,300.00	
01-01-09-00	Subsidio de Natal 聖誕津貼		891,300.00
01-01-10-00	Subsidio de Férias 假期津貼	3,770,200.00	
01-02-00-00	Remunerações Acessórias 附帶報酬		
01-02-01-00	Gratificações Variáveis ou Eventuais 不定或臨時酬勞		
01-02-01-00-01	Pessoal Directivo e Docente Escola Técnica 技術學校領導及教學人員		42,500.00
01-02-01-00-02	Apoio a Actividades Desportivas e Outras 給予運動活動及其他的協助		627,500.00
01-02-01-00-03	Gratificações Variáveis ou Eventuais - Outras 不定或臨時酬勞 - 其他		159,000.00
01-02-03-00	Horas Extraordinárias 超時工作津貼		
01-02-03-00-01	Trabalho Extraordinário 超時工作	3,393,100.00	
01-02-03-00-02	Trabalho por Turnos 輪值工作	68,400.00	
01-02-04-00	Abono para Falhas 錯算補助		2,300.00
01-02-05-00	Senhas de Presença 出席費		25,000.00
01-02-06-00	Subsidio de Residência 房屋津貼		11,900.00
01-03-00-00	Abonos em Espécie 實物補助		
01-03-01-00	Telefones Individuais 私人電話		18,000.00
01-03-02-00	Alimentação e Alojamento - Espécie 膳食及住宿 - 實物		

Código económico 經濟編號	Designação 名稱	Aumento 增加	Redução 減少
01-03-02-00-01	Refeições na Cantina 員工餐廳用膳		1,269,500.00
01-03-02-00-02	Alimentação e Alojamento - Espécie - Outras 膳食及住宿 - 實物 - 其他		20,000.00
01-03-03-00	Vestuário e Artigos Pessoais - Espécie 服裝及個人物品 - 實物		20,000.00
01-05-00-00	Previdência Social 社會福利金		
01-05-01-00	Subsídio de Família 家庭津貼		20,000.00
01-05-02-00	Abonos Diversos - Previdência Social 各項補助 - 社會福利金		
01-05-02-00-01	Subsídio por Morte ou Funeral 死亡及喪葬津貼		18,000.00
01-05-02-00-02	Subsídio de Casamento 結婚津貼		65,000.00
01-05-02-00-03	Subsídio de Nascimento 出生津貼	20,000.00	
01-06-00-00	Compensação de Encargos 負擔補償		
01-06-03-00	Deslocações - Compensação de Encargos 交通費 - 負擔補償		
01-06-03-01	Ajudas de Custo de Embarque 啓程津貼	49,700.00	
01-06-03-02	Ajudas de Custo Diárias 日津貼	51,700.00	
01-06-03-03	Outros Abonos - Compensação de Encargos 其他補助 - 負擔補償	38,000.00	
01-06-04-00	Abonos Diversos - Compensação de Encargos 各項補助 - 負擔補償		13,400.00
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS 資產及勞務		
02-01-00-00	Bens Duradouros 耐用用品		
02-01-03-00	Material de Aquartelamento e Alojamento 營房及宿舍用品		187,500.00
02-01-04-00	Material de Educação, Cultura e Recreio 教育,文化及康樂用品		13,500.00
02-01-05-00	Material Fabril, Oficinal e de Laboratório 工場,修理場及化驗室用品		360,700.00
02-01-07-00	Equipamento de Secretaria 辦事處設備		56,800.00
02-01-08-00	Outros Bens Duradouros 其他耐用用品		60,400.00
02-02-00-00	Bens não Duradouros 非耐用用品		
02-02-01-00	Matérias-Primas e Subsidiárias 原料及附料		
02-02-01-00-01	Produtos Farmacêuticos, Medicamentos, Vacinas 成藥,藥物,疫苗		3,543,000.00
02-02-01-00-02	Medicamentos da Convenção com Farmácias 與藥房訂立協定之藥物	5,276,100.00	
02-02-01-00-03	Reagentes para Laboratórios 化驗室之試劑		3,699,900.00
02-02-01-00-04	Material de Consumo Clínico 診療消耗品		741,500.00
02-02-01-00-09	Outras Matérias-Primas e Subsidiárias 其他原料及附料		188,800.00
02-02-02-00	Combustíveis e Lubrificantes 燃油及潤滑劑		119,400.00
02-02-04-00	Consumos de Secretaria 辦事處消耗品	34,500.00	
02-02-05-00	Alimentação 膳食		
02-02-05-00-01	Géneros Alimentares Armazenáveis 可存倉膳食	1,424,300.00	
02-02-05-00-02	Alimentação - Outras 膳食 - 其他		20,300.00
02-02-06-00	Vestuário 服裝	79,500.00	
02-02-07-00	Outros Bens não Duradouros 其他非耐用用品		
02-02-07-00-01	Material para Limpeza e Desinfecção 清潔及消毒用品	98,500.00	
02-02-07-00-02	Materiais para Manutenção de Bens 保養資產用品	88,700.00	
02-02-07-00-03	Diverso Material de Consumo Hoteleiro 各項住院消耗物品		130,000.00
02-02-07-00-09	Bens não Duradouros Diversos 各項非耐用用品	600.00	
02-03-00-00	Aquisição de Serviços 勞務之取得		
02-03-01-00	Conservação e Aproveitamento de Bens 資產之保養及利用		87,500.00
02-03-02-00	Encargos das Instalações 設施之負擔		
02-03-02-01	Energia Eléctrica 電力	2,715,700.00	
02-03-02-02	Outros Encargos das Instalações 設施之其他負擔		
02-03-02-02-01	Água 水	106,200.00	
02-03-02-02-02	Higiene e Limpeza 衛生及清潔	382,000.00	
02-03-02-02-03	Vigilância e Segurança 守衛及保安		195,900.00
02-03-03-00	Encargos com a Saúde 衛生之負擔		
02-03-03-00-01	Cuidados Saúde Prestados por Entidades do Território 由本地區實體所提供之衛生服務	985,800.00	
02-03-03-00-02	Cuidados Saúde Prestados por Entidades fora do Território 由外地實體所提供之衛生服務	9,156,200.00	
02-03-03-00-03	Outras Finalidades não Especificadas 其他未列明之用途		123,500.00
02-03-04-00	Locação de Bens 資產之租賃		
02-03-04-00-01	Arrendamento de Instalações 設施之租賃		13,600.00
02-03-04-00-02	Aluguer de Bens Móveis 動產之租賃	14,200.00	
02-03-05-00	Transportes e Comunicações 交通及通訊		
02-03-05-01	Transporte por Motivo Licença Especial 特別假期之交通費		1,488,200.00

Código económico 經濟編號	Designação 名稱	Aumento 增加	Redução 減少
02-03-05-02	Transportes por Outros Motivos 其他原因之交通費	1,260,500.00	
02-03-05-03	Outros Encargos com Transportes e Comunicações 交通及通訊之其他負擔	65,400.00	
02-03-06-00	Representação 招待費		18,700.00
02-03-07-00	Publicidade e Propaganda 廣告及宣傳		
02-03-07-00-01	Publicações Obrigatórias 強制性之公佈	11,100.00	
02-03-07-00-02	Campanhas para a Saúde 衛生運動		496,900.00
02-03-08-00	Trabalhos Especiais Diversos 各項特別工作		
02-03-08-00-01	Contratos de Tarefa 包工合同		124,600.00
02-03-08-00-02	Trabalhos Especiais Diversos - Outros 各項特別工作 - 其他	607,700.00	
02-03-09-00	Encargos não Especificados 未列明之負擔		
02-03-09-00-01	Ações de Formação 培訓活動		376,500.00
02-03-09-00-02	Encargos não Especificados - Outros 未列明之負擔 - 其他		34,400.00
04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常性轉移		
04-01-00-00	Sector Público 公營部門		
04-01-02-00	Fundos Autónomos 自治基金		
04-01-02-01	Complicação para o Regime de Aposentação 退休制度之共同分擔	785,600.00	
04-01-02-02	Compensação para o Regime de Sobrevivência 撫卹制度之補償	53,100.00	
04-02-00-00	Instituições Particulares 私立機構		
04-02-00-00-01	Complicação em Entidades Privadas do Território - Kiang Wu 給予本地區私立實體之共同分擔 - 鏡湖		600.00
04-02-00-00-02	Complicação em Entidades Privadas do Território - Outros 給予本地區私立實體之共同分擔 - 其他		85,000.00
04-04-00-00	Exterior 外地		
04-04-02-00	Aposentação/ Sobrevivência do Pessoal Supranumerário 超額人員之退休/撫卹		
04-04-02-01	Pessoal Aposentável 退休人員		
04-04-02-01-01	CGA - Compensação para o Regime de Aposentação 退休儲金局 - 退休制度之補償		159,300.00
04-04-02-01-02	CGA - Compensação para o Regime de Sobrevivência 退休儲金局 - 撫卹制度之補償		16,400.00
04-04-02-02	Pessoal Integrável 納編人員		
04-04-02-02-01	CGA - Compensação para o Regime de Aposentação 退休儲金局 - 退休制度之補償		297,700.00
04-04-02-02-02	CGA - Compensação para o Regime de Sobrevivência 退休儲金局 - 撫卹制度之補償		32,800.00
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常性開支		
05-02-00-00	Seguros 保險		
05-02-02-00	Material 物料		12,200.00
05-02-04-00	Viaturas 車輛		37,600.00
05-03-00-00	Restituições 退還		383,400.00
05-04-00-00	Diversos 雜項		
05-04-00-00-19	Contribuição para o Fundo de Segurança Social 社會保障基金之供款		11,600.00
05-04-09-00-01	Compensação pela Opção de Licença Especial 選擇特別假之補償		303,000.00
05-04-09-00-02	Indemnizações 賠償		95,600.00
05-04-09-00-03	Compensação por Cessação de Funções na APM 終止在澳門公共行職務之補償		200,000.00
07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS 其他投資		
07-09-00-00	Material de Transporte 運輸物料		5,000.00
07-10-00-00	Maquinaria e Equipamento 機器及設備		461,700.00
	DESPESAS DE CAPITAL 資本開支		
09-00-00-00	OPERAÇÕES FINANCEIRAS 財務活動		
09-01-00-00	Activos Financeiros 財務資產		
09-01-05-00	Empréstimos a Médio e Longo Prazos 中期及長期借款		
09-01-05-01	Adiantamentos de Vencimentos a Pessoal 預支予人員之薪俸		292,000.00
	TOTAL 總計	31,904,900.00	31,904,900.00

Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Fevereiro de 1999. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Rogério Artur dos Santos*.

一九九九年二月十一日於澳門衛生司——行政委員會主席 申道恕

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Novembro de 1998:

Luísa da Piedade Branco dos Remédios, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, de 1 de Janeiro a 27 de Novembro de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 28 de Janeiro de 1999:

Licenciado Kou Chin Pang, técnico superior principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, desta Direcção de Serviços — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe de departamento, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 16 de Abril de 1999.

Orlando da Graça do Espírito Santo, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Março de 1999.

Chan Tou Vang e Lao Kam Kuai, agentes de censos e inquéritos principal e especialista, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Março e 1 de Abril de 1999, respectivamente.

Por despacho da signatária, de 2 de Fevereiro de 1999:

Maria de Lurdes da Costa Jorge Fernandes Guetta Xavier, codificadora do comércio externo principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 27 de Fevereiro de 1999.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à renovação da comissão de serviço como chefe de departamento, destes Serviços, do licenciado Wong Chan Tong, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/98, II Série, de 29 de Outubro, a páginas 6987 e 6988, se rectifica:

摘錄自總督於一九九八年十一月十七日作出的批示：

Luísa da Piedade Branco dos Remédios，為本司第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400，屬編制外合約，根據十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條及八月二十四日第60/92/M號法令第十條的規定，其編制外合約同獲續期，自一九九九年一月一日起生效至一九九九年十一月二十七日。

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年一月二十八日作出的批示：

高展鵬學士，本司確定委任之第一職階首席高級技術員——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款的規定，其擔任本司廳長職務的定期委任獲續期兩年，自一九九九年四月十六日起生效。

Orlando da Graça do Espírito Santo，為本司第二職階一等高級技術員，薪俸點為510，屬散位合約，根據十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，自一九九九年三月十三日起生效。

陳杜宏及劉錦貴，為本司第一職階首席及特級普查暨調查員，薪俸點為265及305，屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，分別自一九九九年三月七日及四月一日起生效。

摘錄自本人於一九九九年二月二日作出的批示：

Maria de Lurdes da Costa Jorge Fernandes Guetta Xavier，本司第一職階首席對外貿易編碼員，應其要求解除與本司所簽訂之編制外合約，由一九九九年二月二十七日起生效。

更正

因本司之誤，刊登於一九九八年十月二十九日第四十三期第二組《政府公報》第6987及6988頁內，有關黃振東學士擔任本司廳長職務的定期委任獲續期的批示摘錄出現不正確之處，現更正如下：

Onde se lê: «... a partir de 19 de Dezembro de 1998.»

原文為：“... 自一九九八年十二月十九日起生效。”

deve ler-se: «... a partir de 21 de Fevereiro de 1999.»

更正為：“... 自一九九九年二月二十一日起生效。”。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九九年三月三日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 9 e 10 de Fevereiro de 1999, respectivamente:

Chan Kuok Heng e Wong Io Weng, aliás Huynh Dieu Vinh, classificados em 7.º e 8.º lugares nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 38/98, II Série, de 23 de Setembro — nomeados, provisoriamente, assistentes de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Dezembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1999:

Maria de Lourdes Pires Mata da Silva Figueiredo — contratada além do quadro como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 11 de Janeiro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Fevereiro de 1999:

Teresa de Fátima Botelho Bilro Sequeira e António José Marques Viegas Vaz, adjuntos-técnicos principais, classificados em 1.º e 2.º lugares nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 2/99, II Série, de 13 de Janeiro — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, mantendo-se o segundo na situação de supranumerário, nos termos do artigo 18.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

財 政 司

批 示 綱 要

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十三日作出的經一九九九年二月九日及十日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九八年九月二十三日第三十八期《政府公報》第二組公布的考試成績中排名第七及第八的應考人陳國興及黃耀榮獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等資訊督導員。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月二十一日作出的經一九九九年一月二十九日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Maria de Lourdes Pires Mata da Silva Figueiredo自一九九九年一月十一日起在本司擔任第三職階特級技術輔導員職務，薪俸點為430，為期壹年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年二月十二日社會事務暨預算政務司的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九九年一月十三日第二期《政府公報》第二組刊登的評核成績中排名第一及第二的首席技術輔導員 Teresa de Fátima Botelho Bilro Sequeira 及 António José Marques Viegas Vaz，獲確定委任為本司人員編制技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員，第二位根據第14/94/M號法令第三條的規定，維持超額狀況。

Declarações 聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項					
40	06		Investimentos do Plano	投資計劃			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/98.” “31/12/98 之 社會事務暨預算政務司 批示”
		37-02-00-00	Habitaciones	住屋	4,596,985.30	1,450,657.70	
		37-03-00-00	Edificios	樓宇	4,193,667.20		
		37-04-00-00	Estradas e pontes	街道及橋樑			
		37-06-00-00	Construções diversas	各項建築工程	5,465,552.90	12,395,611.40	
		37-10-00-00	Maquinaria e equipamento	器械及設備	3,021,008.60		
		37-12-00-00	Outros investimentos	其他投資		3,430,944.90	
		10-00-00-00	Dotação concorrential/Dotação provisional	同期撥款 / 備用撥款			
Total					17,277,214.00	17,277,214.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Eric Ho Hou Yin*.

一九九八年十二月三十一日於澳門財政司 — 代司長 何浩然

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九九年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項					
28	01		Forças de Segurança de Macau - Direcção dos Serviços	澳門保安部 - 司長室			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 19/02/99.” “19/02/99 之司長批示”
	2-01-0	31-01-05-01	Salários	薪金	124,000.00	124,000.00	
	2-01-0	34-03-00-00	Bolsas de estudo especiais (nova rubrica)	特別助學金 (新項目)	124,000.00	124,000.00	
Total					124,000.00	124,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一號第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
18	00			Serviços de Identificação de Macau	身份證明司			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 22/02/99.” “22/02/99之司長批示”
	1-02-3	01-01-07-00		Gratificações certas e permanentes	固定及經常性獎金	360,000.00	360,000.00	
	1-02-3	01-02-01-00		Gratificações variáveis e eventuais (nova rubrica)	不定期或臨時性酬勞 (新項目)	360,000.00	360,000.00	
				Total		360,000.00	360,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一號第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
29	02			Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Centro de Formação Profissional	勞工暨就業司 - 職業培訓中心			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 22/02/99.” “22/02/99之司長批示”
	3-03-0	01-01-02-01		Remunerações	薪酬	35,000.00	35,000.00	
	3-03-0	01-01-07-00		Gratificações certas e permanentes (nova rubrica)	固定及經常性獎金 (新項目)	35,000.00	35,000.00	
				Total		35,000.00	35,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九九年三月三日於澳門財政司 — 司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Outubro e 4 de Dezembro de 1998, respectivamente:

Maria Odeta da Silva Sequeira e Ângelo Manuel Viana da Silva, escrevã-adjunta, 3.º escalão, e escrevão de direito, 1.º escalão, contratados além do quadro, do TCG — renovados os referidos contratos, nos mesmos cargos, de 18 de Dezembro de 1998 a 31 de Julho de 1999, conforme autorização dada pelo Serviço de origem, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Novembro e 30 de Dezembro de 1998, respectivamente:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados — renovados os referidos contratos, nos mesmos cargos, pelo período a cada um indicado, conforme autorização dada pelo Serviço de origem, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Maria Manuela Barata Gonçalves Gorgueira Barrias e José Manuel Simões Lopes, escrevães-adjuntos, 1.º e 3.º escalão, dos SMP e TCG, de 20 e 1 de Janeiro, respectivamente a 31 de Julho de 1999;

Maria da Luz Pedro Delgado, escrevã de direito, 2.º escalão, do TCG, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Novembro e 31 de Dezembro de 1998, respectivamente:

Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, no mesmo cargo, no TSJ, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, conforme autorização dada pelo Serviço de origem, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

António Manuel de Araújo Barrias, escrevão-adjunto, 1.º escalão, contratado além do quadro, do TCG — renovado o referido contrato, no mesmo cargo, de 20 de Janeiro a 31 de Julho

司 法 事 務 司

批 示 綱 要

摘錄自總督於一九九八年十月十六日作出的批示及司法政務司於一九九八年十二月四日作出的批示：

Maria Odeta da Silva Sequeira 及 Ângelo Manuel Viana da Silva, 普通管轄法院第三職階助理書記及第一職階法院書記, 屬編制外合同——根據原屬部門的批准, 以及按照《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定及八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款b)項及第十條的規定, 配合十一月二十八日第53/97/M號法令第七條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 其編制外合同獲准續期, 並擔任同一職位, 由一九九八年十二月十八日起至一九九九年七月三十一日止。

摘錄自總督於一九九八年十一月四日作出的批示及司法政務司於同年十二月三十日作出的批示：

根據原屬部門的批准, 以及按照《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定及八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款b)項及第十條的規定, 配合十一月二十八日第53/97/M號法令第七條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 下列所述編制外合同人員按所指日期獲准續期, 並擔任同一職位：

Maria Manuela Barata Gonçalves Gorgueira Barrias, 檢察院第一職階助理書記及 José Manuel Simões Lopes, 普通管轄法院第三職階助理書記, 分別由一九九九年一月二十日及一九九九年一月一日起至一九九九年七月三十一日止；

Maria da Luz Pedro Delgado, 普通管轄法院第二職階法院書記, 由一九九九年一月一日起至一九九九年七月三十一日止。

摘錄自總督於一九九八年十一月四日作出的批示及司法政務司於一九九八年十二月三十一日作出的批示：

Ernesto Ferreira Moreira Reis 學士, 本司第三職階高級技術顧問, 屬編制外合同——根據原屬部門的批准, 以及按照《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定及八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款b)項及第十條的規定, 配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 其編制外合同獲准續期, 並於高等法院擔任同一職位, 由一九九九年一月一日起至一九九九年七月三十一日止。

António Manuel de Araújo Barrias, 普通管轄法院第一職階助理書記, 屬編制外合同——根據原屬部門的批准, 以及按照

de 1999, conforme autorização dada pelo Serviço de origem, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Novembro e 14 de Dezembro de 1998, respectivamente:

Licenciada Anabela Soares Cavadas Chau, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato no mesmo cargo, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 e 28 de Dezembro de 1998, respectivamente:

Licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias, director, em comissão de serviço, destes Serviços — renovada a referida comissão de serviço, de 14 de Fevereiro a 31 de Julho de 1999, ao abrigo dos artigos 7.º, n.º 1, alínea a), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 14 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1999:

Kan Iong San — contratado, por assalariamento, como auxiliar qualificado (motorista), 1.º escalão, índice 130, pelo período de um ano, a partir de 18 de Dezembro de 1998, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$16,00)

Por despachos de 21 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Os candidatos, abaixo mencionados — contratados, por assalariamento, pelo período de seis meses, para frequentar o estágio nas secretarias dos Tribunais e Serviços do Ministério Público, ao abrigo do artigo 19.º, n.º 1, do Estatuto dos funcionários de justiça e ponto 7.4, alínea a), do aviso de abertura do concurso, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro de 1999:

Nas Secretarias:

Dos SMP: Chan Fui, Cheang Sin Ieng, Daniel José Borges, Iao Hin Chit, Iec Ka Chon, Lei Wai Kuan, Leong Kam Fai, Leong Kam Fan e Vong Pou Meng;

《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定及八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款b)項及第十條的規定，配合十一月二十八日第53/97/M號法令第七條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲准續期，並擔任同一職位，由一九九九年一月二十日起至一九九九年七月三十一日止。

摘錄自總督於一九九八年十一月二十五日作出的批示及司法政務司於同年十二月十四日作出的批示：

Anabela Soares Cavadas Chau 學士，本司第一職階高級技術顧問，屬編制外合同——根據八月二十四日第60/92/M號法令第十條的規定，配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲准續期，並擔任同一職位，由一九九九年一月一日起至一九九九年七月三十一日止。

摘錄自總督於一九九八年十二月四日作出的批示及司法政務司於同年同月二十八日作出的批示：

Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias 學士，本司司長，屬定期委任——根據八月二十四日第60/92/M號法令第七條第一款a)項及第十條的規定，配合十二月二十一日第85/89/M號法令第四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項的規定，其定期委任獲准續期，由一九九九年二月十四日起至一九九九年七月三十一日止。

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月十四日作出的經審計法院於一九九九年二月九日的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第二十條及經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，特別為第三款a)項及第二十八條之規定，簡容新以散位合同形式擔任第一職階熟練助理員職務（司機），薪俸點為130，為期一年，由一九九八年十二月十八日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣十六元)

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月二十一日作出的批示：

根據司法人員通則第十九條第一款的規定、開考通告第7.4點a)項及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列應考人由一九九九年一月十三日起以散位合同方式於法院及檢察院辦事處擔任實習之工作，為期六個月：

檢察院辦事處：陳魁、鄭倩影、Daniel José Borges、邱顯哲、易家俊、李慧君、梁錦輝、梁錦芬及 Vong Pou Meng；

Do TA: Iao Hio Pan, aliás Anna Yu, Kong Sut Mui, Kou Chan Man, Kuok Kin, Lei Wai U, Leong Cho Hong, U Kam, Un Kin Keong e Yip Ka Ian;

Do TCG: Chan Kin Nang, Chan Shuk Wai, Cheong Hou Ha, Cheong Tou Fan, Chong Chi Weng, Chor Kit Shing, Chu Iek Chong, Fung Mei Ling, Hoi Lai Fong, Lam U, Lee Lek San, Lei Kit Ieng, Lo Chi Fai, Ng Oi In, Pang Sin Tai, Pun Choi Ieng, Sun Kuan Pok e Tam Mio Lei;

Do TIC: Cheong Iok Mui, Fong Sio Peng, Lam Hou Fai, Lao Ngan Chi, Lung Vai Kin, aliás João Baptista Lung, Sun Chi Chong, Tou Sok Han e Pui I Cheong;

Do TSJ: Chan Chong Peng, Lo Sek Ieong e Wong Wai Yi.

Os candidatos, abaixo mencionados — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de seis meses, para frequentar o estágio nas secretarias dos Tribunais e Serviços do Ministério Público, ao abrigo do estipulado no artigo 19.º, n.º 1, do Estatuto dos funcionários de justiça e ponto 7.4, alínea c), do aviso de abertura do concurso, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea c), e 10, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro de 1999:

Nas secretarias:

Dos SMP: Cheong Sou Kam, Chiang I Man, Choi Wai In, Frederico Tomás Cardoso das Neves e Un Ka Meng;

Do TCG: Cheang Cheng Peng;

Do TIC: Mónica Pereira Loi.

Por despacho de 12 de Janeiro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Tou Kin Fong, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nestes Serviços, afecto ao TCG, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea a), e 5, este na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Janeiro de 1999.

Por despachos de 13 de Janeiro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ieong Tang San, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Fevereiro de 1999.

Mui Wai Kun, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Fevereiro de 1999.

Ao Ieong Cheng Ian, Chan Iao Leong, Cheang Kuok Keong, Iong Tak Io, Lau Chi Meng, Mário Francisco Gomes, Ng Hoi Tong, Wong Hio Hong, Wong Tou, Chan Si Keng, Loi Tin Hou, Ng

行政法院辦事處: 尤曉斌又名 Anna Yu、江雪梅、高振文、郭虔、李惠茹、梁楚紅、余琴、阮建強及葉家欣;

普通管轄法院辦事處: 陳健能、陳淑慧、張好霞、張杜凡、鍾志榮、左傑成、朱奕聰、馮美玲、許麗芳、林瑜、李力申、李潔瑩、羅志輝、吳靄燕、彭倩體、潘翠櫻、孫君博及譚妙梨;

刑事起訴法院辦事處: 張玉梅、馮小萍、林浩輝、劉銀枝、龍偉健又名 João Baptista Lung、孫志聰、Tou Sok Han 及珮儀張;

高等法院辦事處: 陳仲平、羅錫養及 Wong Wai Yi。

根據司法人員通則第十九條第一款的規定、開考通告第7.4點c)項, 配合《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款c)項及第十款的規定, 下列應考人由一九九九年一月十三日起以定期委任方式於法院及檢察院辦事處擔任實習之工作, 為期六個月:

檢察院辦事處: 張素琴、鄭綺雯、崔惠賢、Frederico Tomás Cardoso das Neves 及阮家明;

普通管轄法院辦事處: 鄭晶平;

刑事起訴法院辦事處: Mónica Pereira Loi。

摘錄自司法政務司於一九九九年一月十二日作出的批示:

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條, 特別為第三款a)項及第二十八條及經十二月二十八日第62/98/M號法令第一條修訂的同一通則第二十七條第五款之規定, 杜健楓在本司並任職於普通管轄法院之第一職階熟練助理員之散位合同獲准續期一年, 由一九九九年一月十五日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年一月十三日作出的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 楊登山在本司第二職階二等技術員的編制外合同獲准續期六個月, 由一九九九年二月十一日起產生效力。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令第一條修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 梅惠娟在本司第三職階二等技術輔導員的編制外合同獲准續期六個月, 由一九九九年二月十六日起產生效力。

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定, 任職於路環監獄的第一職階獄警歐陽

Chon Un, Tai Ka Meng, Wong Man Kun e Wu Chan Hou, guardas prisionais, 1.º escalão, assalariados, do EPC — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, a partir de 15 de Janeiro de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 14 de Janeiro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Leong Veng Chai, chefe de guarda, em comissão de serviço, do EPC — renovada a referida comissão de serviço, por seis meses, a partir de 14 de Janeiro de 1999, nos termos dos artigos 12.º, n.º 2, e 29.º do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho.

Por despachos de 19 e 20 de Janeiro de 1999, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Fernanda Maria Ribeiro Robarts, primeira-ajudante (50% do índice 500), assalariada — renovado o referido contrato, pelo prazo de um ano, ao abrigo do artigo 268.º, n.ºs 2 e 3, conjugado com os artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Fevereiro de 1999.

Leong Wai Kuong, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea a), e 5, este na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Fevereiro de 1999.

Por despachos de 19 de Janeiro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciadas Ho Man e Pek Cheng Tong, assessoras, 2.º escalão, em comissão de serviço, no TC — renovadas as referidas comissões na mesma categoria, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 4/93/M, de 18 de Janeiro, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 e 11 de Março de 1999, respectivamente.

Por despachos de 28 de Janeiro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ung Chon In e Mak Peng On, chefes de guardas, em comissão de serviço, do EPC — renovadas as referidas comissões de serviço, por seis meses, a partir de 30 de Janeiro e 2 de Fevereiro de 1999, respectivamente, nos termos dos artigos 12.º, n.º 2, e 29.º do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Etelvina de Fátima de Joaquim, cessou funções como técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 10 de Fevereiro de 1999, data

cessou, 陳友諒, 鄭國強, 翁德耀, Lau Chi Meng, Mário Francisco Gomes, 吳海棠, 黃曉航, 王濤, 陳仕敬, 雷天豪, 吳春源, 戴家明, 黃文權及胡振浩的散位合同各獲准續期一年, 由一九九九年一月十五日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年一月十四日作出的批示:

梁榮仔, 路環監獄獄警區長, 屬定期委任, 根據七月十一日第 62/88/M 號法令第十二條第二款及第二十九條之規定, 上述定期委任獲續期六個月, 由一九九九年一月十四日起生效。

摘錄自司法政務司於一九九九年一月十九日及二十日作出的批示:

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十八條第二款及第三款的規定, 配合同一通則第二十七條, 特別為第三款 b) 項及第二十八條之規定 Fernanda Maria Ribeiro Robarts 的一等助理員 (薪俸點為 500 點的百分之五十) 之散位合同獲准續期一年, 由一九九九年二月六日起產生效力。

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條, 特別為第三款 a) 項及第二十八條及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令第一條修訂的同一通則第二十七條第五款之規定, 梁偉光在本司之第一職階熟練助理員之散位合同獲准續期一年, 由一九九九年二月二日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年一月十九日作出的批示:

根據一月十八日第 4/93/M 號法令第十一條第一款的規定, 配合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項及第二款 b) 項的規定, 何雯學士及碧菁唐學士在澳門審計法院擔任第二職階顧問職務的定期委任獲准續期六個月, 分別由一九九九年三月五日及三月十一日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年一月二十八日作出的批示:

吳進賢及麥炳安, 路環監獄獄警區長, 屬定期委任, 根據七月十一日第 62/88/M 號法令第十二條第二款及第二十九條之規定, 上述定期委任獲續期六個月, 首位的續期由一九九九年一月三十日起生效, 次位的由二月二日起生效。

聲明

茲聲明根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定, 本司第二職階一等助

em que tomou posse como terceiro-oficial do quadro de pessoal dos Serviços de Educação e Juventude, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *José António Lemos da Silva*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Fevereiro de 1999:

Kuan U Keong, aliás Kwan Yu Keong, classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 44/98, II Série, de 4 de Novembro — nomeado, provisoriamente, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 5 de Janeiro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 5 e 9 de Fevereiro do mesmo ano, respectivamente:

Cheng Wai Yin — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Janeiro de 1999.

Licenciado Io Cheong Che, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 45/98, II Série, de 11 de Novembro — nomeado, provisoriamente, técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 34.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 5 de Janeiro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Fevereiro do mesmo ano:

理技術員 Etelvina de Fátima de Joaquim 終止其職務，由其就職於教育暨青年司人員編制內三等文員之日，即一九九九年二月十日起生效。

一九九九年二月二十四日於澳門司法事務司

代司長 施利華

經濟司

批 示 綱 要

按經濟協調政務司於一九九八年十二月十八日之批示，並經審計法院於一九九九年二月八日之批閱：

關宇強在刊登於一九九八年十一月四日第四十四期第二組《政府公報》之考試名單中排名第一位——現根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第四款，聯同十二月二十一日第86/89/M號法令第三十五條第二款b)項之規定，以臨時委任方式，委任為本司第一職階二等資訊督導員，以填補二月十九日第52/90/M號訓令設立而尚未填補之空缺。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按經濟協調政務司於一九九九年一月五日之批示，並經審計法院分別於同年二月五日及九日之批閱：

鄭慧賢——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自一九九九年一月七日起為期兩年，以編制外合同於本司擔任第一職階二等技術輔導員之職務。

Io Cheong Che 學士為刊登於一九九八年十一月十一日第四十五期第二組《政府公報》之考試名單中唯一合格投考人——現根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第一款，聯同十二月二十一日第86/89/M號法令第三十四條第二款a)項之規定，以臨時委任方式，委任為本司第一職階二等資訊技術員，以填補二月十九日第52/90/M號訓令設立而尚未填補之空缺。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

按經濟協調政務司於一九九九年一月五日之批示，並經審計法院於同年二月八日之批閱：

Licenciados Kong Son Cheong, Leong Mei Fong e Tchiang Van Kei, classificados em 11.º, 12.º e 14.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 16/97, II Série, de 16 de Abril — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, indo ocupar as vagas deixadas em aberto pelos licenciados Florinda da Rosa Silva Chan, Lam Hou Iun e Sou Tim Peng, por motivo das suas passagens para a situação de supranumerários, nos termos do citado Decreto-Lei n.º 20/97/M.

As funcionárias, abaixo mencionadas, classificadas no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 16/97, II Série, de 16 de Abril — nomeadas, em comissão de serviço, técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Licenciadas Choi Kit, redactora da língua chinesa de 1.ª classe, da Assembleia Legislativa, e Chan Weng I, adjunto-técnico principal, em comissão de serviço, como chefe de sector da Câmara Municipal das Ilhas, classificadas em 10.º e 13.º lugares, indo ocupar as vagas deixadas em aberto pelos licenciados Oriana da Conceição Mendes Drummond e Mac Vai Tong, por motivo das suas passagens para a situação de supranumerários, nos termos do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 12 e 18 de Janeiro de 1999, respectivamente, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Ló Ioi Weng — nomeado, em comissão de serviço, subdirector destes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 4.º, n.º 1 e 2, e 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com o artigo 3.º do Regulamento destes Serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro, indo ocupar a vaga deixada pela licenciada Florinda da Rosa Silva Chan, por motivo da sua nomeação para directora dos Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lam Vai Man, classificada em 9.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/98, II Série, de 5 de Agosto — nomeada, provisoriamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第一款, 及六月二日第 20/97/M 號法令之規定, 以臨時委任方式委任鄭信昌學士, 排名第十一位, 梁美芳學士, 排名第十二位, 鄭蘊琪學士, 排名第十四位, 為本司第一職階二等高級技術員, 以填補陳麗敏學士, 林浩然學士及蘇添平學士因六月二日第 20/97/M 號法令規定而轉入超額人員之空缺, 而該等人士之考試成績經刊登於一九九七年四月十六日第十六期第二組《政府公報》。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項, 及六月二日第 20/97/M 號法令之規定, 以定期委任方式委任以下公務員為本司第一職階二等高級技術員, 而該等人員之考試成績經刊登於一九九七年四月十六日第十六期第二組《政府公報》:

蔡潔學士, 立法會一等中文文牘, 排名第十位, 陳詠兒學士, 海島市市政廳首席技術輔導員及定期委任之組長, 排名第十三位, 二人填補 Oriana da Conceição Mendes Drummond 學士及麥偉棟學士因六月二日第 20/97/M 號法令規定而轉入超額人員之空缺。

(每位須繳手續費澳門幣四十元)

按經濟協調政務司於一九九九年一月十二日及十八日之批示, 並經審計法院於同年二月十日之批閱:

羅銳榮學士——根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一款及第二款、第三條第二款 a) 項, 並聯同十月六日第 64/87/M 號法令核准的經濟司規章第三條之規定, 獲定期委任為本司副司長, 為期兩年, 以填補陳麗敏學士因擔任司長而終止其定期委任之空缺。

(須繳手續費澳門幣四十元)

林慧雯在刊登於一九九八年八月五日第三十一期第二組《政府公報》之考試名單中排名第九位——現根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第四款之規定, 以臨時委任方式, 委任為本司行政人員職程第一職階三等文員, 以填補二月十九日第 52/90/M 號訓令設立而尚未填補之空缺。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho de 27 de Janeiro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Vong Sio Mei, aliás Maria do Carmo Jesus, técnica de 2.^a classe, destes Serviços, única classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, técnica de 1.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 20.^o, n.^o 1, alínea a), e 22.^o, n.^o 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pela Portaria n.^o 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupada pela mesma.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Fevereiro de 1999:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.^o 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão dos incentivos fiscais, previstos no artigo 4.^o, n.^o 1, alíneas b) e c), do citado diploma, à «Fábrica de Artigos de Vestuário Fu Son», propriedade de «Fong Son Kin», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1999;

b) Extensão da redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, até 31 de Dezembro de 1999, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida fábrica.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.^o 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão dos incentivos fiscais, previstos no artigo 4.^o, n.^o 1, alíneas b), c) e d), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Hang Tung, Limitada», a saber:

a) Extensão da isenção da contribuição industrial, pelo período de um ano;

b) Extensão da redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período adicional de um ano, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade;

c) Redução de 50% da sisa devida pela aquisição da fracção «B» do 13.^o andar do edifício industrial Tong Lei, sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.^{os} 16A-16D.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.^o 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais, previstos no artigo 4.^o, n.^o 1, alíneas b) e c), do citado diploma, à «Fábrica de Artigos de Vestuário Weng Iat», propriedade de «Cheang Lai Wa», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1999;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1999, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida fábrica.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

按經濟協調政務司於一九九九年一月二十七日之批示：

經濟司二等技術員 Vong Sio Mei, 又名 Maria do Carmo Jesus, 是有關開考之唯一投考人, 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款, 聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定, 獲委任為第一職階一等技術員, 以填補由二月十九日第52/90/M號訓令為整體配備而設立之空缺。

根據經濟協調政務司於一九九九年二月九日之批示：

按照二月八日第1/86/M號法律, 並根據該法規第四條第一款第b及c項之規定, 許可給予“Fábrica de Artigos de Vestuário Fu Son”, 所有人為“Fong Son Kin”下列之稅務鼓勵：

a) 營業稅之豁免, 為期一年; 由一九九九年一月一日開始計算;

b) 所得補充稅削減百分之五十, 期限延至一九九九年十二月三十一日, 徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定。

(是項刊登費用為 MOP 403.00)

按照二月八日第1/86/M號法律, 並根據該法規第四條第一款第b, c及d項之規定, 許可給予“Fábrica de Artigos de Vestuário Hang Tung, Limitada”下列之稅務鼓勵：

a) 營業稅之豁免, 延期一年;

b) 所得補充稅削減百分之五十, 延期一年, 徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定;

c) 不動產轉移稅削減百分之五十, 這是由於購入以下之物業, 位於 Avenida do Almirante Lacerda, n.^o 16A-16D, Edifício Industrial Tong Lei, 13.^o andar “B”。

(是項刊登費用為 MOP 613.00)

按照二月八日第1/86/M號法律, 並根據該法規第四條第一款第b及c項之規定, 許可給予“Fábrica de Artigos de Vestuário Weng Iat”, 所有人為“Cheang Lai Wa”下列之稅務鼓勵：

a) 營業稅之豁免, 為期二年; 由一九九九年一月一日開始計算;

b) 所得補充稅削減百分之五十, 為期二年, 由一九九九年一月一日開始計算, 徵稅客體是按照有關工廠之生產部分而確定。

(是項刊登費用為 MOP 403.00)

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais, previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b), c) e d), do citado diploma, à «Fábrica de Artigos de Vestuário Fully», propriedade de «Cheang Lai Wa», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1999;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1999, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida fábrica;

c) Redução de 50% da sisa devida pela aquisição da fracção «P» do 10.º andar do edifício industrial Keck Seng, fase II, sito na Avenida de Venceslau de Moraes.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais, previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), do citado diploma, à «Fábrica de Vestuário Reikun (Macau), Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1999;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1999, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho de 2 de Fevereiro de 1999, do director dos Serviços:

Leong Sio Kuan — nomeado, definitivamente, a partir de 4 de Março de 1999, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, do engenheiro Estevão Chau Chu Hang para chefe do Departamento de Edificações Públicas destes Serviços, a

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款第b、c及d項之規定，許可給予“Fábrica de Artigos de Vestuário Fully”，所有人為“Cheang Lai Wa”下列之稅務鼓勵：

a)營業稅之豁免，為期二年，由一九九九年一月一日開始計算；

b)所得補充稅削減百分之五十，為期二年，由一九九九年一月一日開始計算，徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定；

c) 不動產轉移稅削減百分之五十，這是由於購入以下之物業，位於 Avenida de Venceslau de Moraes, Edifício Industrial Keck Seng, Fase II, 10.º andar “P”。

(是項刊登費用為 MOP 613.00)

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款第b及c項之規定，許可給予“Fábrica de Vestuário Reikun (Macau), Limitada” 下列之稅務鼓勵：

a)營業稅之豁免，為期二年；由一九九九年一月一日開始計算；

b)所得補充稅削減百分之五十，為期二年，由一九九九年一月一日開始計算，徵稅客體是按照有關工廠之生產部分而確定。

(是項刊登費用為 MOP 403.00)

一九九九年三月三日於澳門經濟司

司長 陳麗敏

土地工務運輸司

批示綱要

根據土地工務運輸司司長一九九九年二月二日之批示：

梁紹坤——按照十二月二十一日第87/89/M號法令，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，由一九九九年三月四日起以確定委任方式被委任為本司第一職階二等高級技術員。

聲明

為著應有效力，茲聲明以定期委任方式委任巢樹恆工程師擔任本司公共建築廳廳長一職務，有關委任已刊登於一九九九年一

que se refere a publicação inserta no *Boletim Oficial* n.º 3/99, II Série, de 20 de Janeiro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Canfeng Li*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Fevereiro de 1999:

Rui Manuel Bento Isidro — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como técnico superior assessor, 3.º escalão, neste Gabinete, a partir da data em que iniciar funções no Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Janeiro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Cheong Cho Tai — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 2.º escalão, nesta Capitania, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Março de 1999.

Por despachos de 9 de Fevereiro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Cheang Lan Si e Chan Sin Ha, intérpretes-tradutoras de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, respectivamente, dos SAFF — prorrogadas, por mais um ano, as suas requisições, nesta Capitania, para desempenharem funções na mesma categoria e escalão, a partir de 2 de Dezembro de 1998 e 2 de Março de 1999, respectivamente.

Por despacho de 11 de Fevereiro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Herlander Valente Zambujo, capitão-de-fragata — renovada a comissão de serviço como director desta Capitania, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, de 19 de Fevereiro a 20 de Maio de 1999.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Director, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

月二十日第三期第二組《澳門政府公報》，並於一九九九年二月五日經審計法院批閱。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年二月二十六日於澳門土地工務運輸司

代司長 李燦峰

新聞司

批示綱要

摘錄自傳播旅遊暨文化政務司於一九九九年二月十三日作出的批示：

應 Rui Manuel Bento Isidro 的請求，在本司擔任第三職階高級技術顧問職務的散位合同自其在移交大典統籌辦公室擔任職務之日起予以解除。

一九九九年三月三日於澳門新聞司

司長 簡明思

港務局

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年一月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b) 項的規定，張初帶在本局擔任第二職階助理員職務的散位合同自一九九九年三月八日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年二月九日作出的批示：

延長徵用行政暨公職司翻譯及傳譯員鄭蘭施和陳倩霞，分別為第二職階及第一職階二等翻譯員，在本局擔任同一職級和職階的職務的期限，自一九九八年十二月二日及一九九九年三月二日起，為期一年。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年二月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，海軍中校 Herlander Valente Zambujo 在本局擔任局長的定期委任自一九九九年二月十九日起續期至同年五月二十日

一九九九年三月三日於澳門港務局

局長 曾柏祺海軍中校

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保安事務局

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 30 de Janeiro de 1999, do director dos Serviços:

Os indivíduos, abaixo mencionados — nomeados, definitivamente, para os respectivos cargos do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ip Sao Kun e Lau Kit Sam, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 30 e 31 de Janeiro de 1999, respectivamente;

Ng Mei I, Wong Mei I, Cheang Mei Kei, Ng Neng Si e Che Mei Kun, terceiros-oficiais, 1.º escalão, a partir de 30 de Janeiro de 1999.

Por despachos de 5 de Fevereiro de 1999, do director dos Serviços:

Leong Kin Wa e Manuel Paulo Couto — nomeados, definitivamente, técnico-adjunto de radiocomunicações de 2.ª classe e terceiro-oficial, ambos do 1.º escalão, desde 6 e 19 de Fevereiro de 1999, respectivamente, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado a páginas 744 do *Boletim Oficial* n.º 6/99, II Série, de 10 de Fevereiro, se rectifica:

Onde se lê: «..... nomeados, provisoriamente,.....nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM,.....»

deve ler-se: «..... nomeados, em comissão de serviço,.....nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), conjugado com o artigo 23.º, n.º 12, ambos do ETAPM,.....».

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 31 de Dezembro de 1998:

Os militarizados, abaixo mencionados — promovidos, por urgente conveniência de serviço, aos postos a cada um indicados, do quadro de pessoal militarizado das carreiras superiores masculino e feminino, deste Corpo de Polícia, nos termos dos arti-

按照澳門保安部隊事務局司長一九九九年一月三十日之批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款, 下列人員獲確定委任為本事務司文職人員編制內:

葉秀娟和劉潔心, 第一職階二等技術輔導員, 分別由一九九九年一月三十日及三十一日起;

吳美儀、黃美儀、鄭美琪、吳寧詩和謝美娟, 第一職階三等文員, 由一九九九年一月三十日起。

按照澳門保安部隊事務局司長一九九九年二月五日之批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款, 由一九九九年二月六日和一九九九年二月十九日起分別確定委任梁建華和 Manuel Paulo Couto 為本司文職人員編制內、職位為二等無線電通訊輔導技術員和三等文員, 二者均是第一職階。

更正

因本事務司疏忽而出錯, 現把刊登於一九九九年二月十日第六期第 II 組《政府公報》第 744 頁之批示綱要更正如下:

原為: “《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款……臨時委任……”

更正為: “《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b 項, 聯同第二十三條第十二款……定期委任……”。

一九九九年二月二十三日於澳門保安部隊事務局

司長 馬杜士步兵上校

治安警察廳

批示綱要

按照一九九八年十二月三十一日保安政務司之批示:

為工作上急切方便, 現提升警務總長, 副警務總長及警司之高級職程之警官。並根據十月二十九日第 122/SAS/97 號批示, 並配合十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事

gos 111.º, 112.º, 114.º a 117.º, 119.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e do Despacho n.º 122/SAS/97, de 29 de Outubro:

Subintendentes n.ºs 110 831 e 137 771, Custódio Ribeiro Maria Mourão e Cheang Seng Chio, para intendentes, do quadro geral masculino;

Comissário n.º 107 881, Leong Man Cheong, para subintendente, do quadro geral masculino;

Subcomissários n.ºs 135 851 e 104 840, Leong Wan Kin e Siu Leng Leung, para comissários, do quadro geral masculino e feminino, respectivamente.

As promoções acima constantes são referidas, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto, a 19 de Dezembro de 1998.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despachos homologatórios do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 3 de Novembro de 1998:

Hoi Kuai Meng e Leong Wa Seng, bombeiros n.ºs 430 831 e 421 901, deste Corpo de Bombeiros — exonerados dos seus cargos, para os quais haviam sido nomeados por despachos de 3 e 25 de Janeiro de 1983 e 1990, visados pelo Tribunal Administrativo em 10 de Fevereiro de 1983 e 21 de Fevereiro de 1990, e publicado nos *Boletins Oficiais* n.ºs 7/83, de 12 de Fevereiro, e 10/90, de 5 de Março, respectivamente, a partir de 1 de Janeiro de 1999, nos termos dos artigos 238.º, n.º 2, alínea f), e 240.º, alínea c), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, por lhes ter sido aplicada a pena expulsa de demissão.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Dezembro de 1998:

Licenciado António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria, subdirector, em comissão de serviço, desta Polícia — dada por finda, a seu pedido, a respectiva comissão de serviço e a prestação de serviço no Território, a partir de 24 de Fevereiro de 1999.

化人員通則》第一百一十一條、第一百一十二條、第一百一十四至第一百一十七條、第一百一十九、第一百二十二條、第一百二十三條及第一百三十四條等條款的使用，保安政務司決定提升下列所指的治安警察廳軍事化人員：

警務總長職級——男性一般編制：副警務總長編號 110831，Custódio Ribeiro Maria Mourão 及副警務總長編號 137771，Cheang Seng Chio；

副警務總長職級——男性一般編制：警司編號 107881，Leong Man Cheong；

警司職級——男性一般編制及女性一般編制：副警司編號 135851，Leong Wan Kin 及副警司編號 104840，Siu Leng Leung。

上述獲晉升之警官，由一九九八年十二月十九日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

一九九九年三月三日於澳門治安警察廳總部

廳長 賈梅利步兵中校

消防隊

批示綱要

按照一九九八年十一月三日保安政務司確認之批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百三十八條第二款1)項、第二百四十條c)項及九月十九日第236/96/M號訓令第一條的規定，澳門消防隊消防員 Hoi Kuai Meng 及 Leong Wa Seng，編號 430831 及 421901 被處以撤職處分，因此，由一九九九年一月一日起被解除職位。該職位是經行政法院於一九八三年二月十日及一九九零年二月二十一日審閱並在一九八三年二月十二日及一九九零年三月五日的第七期及第十期《政府公報》內公佈之一九八三年一月三日及一九九零年一月二十五日批示所委任。

一九九九年三月三日於澳門消防隊

隊長 麥德琛工程師中校

司法警察司

批示綱要

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月十六日作出的批示：

António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria 學士，本司定期委任之副司長，現應其本人之要求，獲准自一九九九年二月二十四日起終止有關定期委任，以及停止在澳門服務。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Janeiro de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro do mesmo ano:

Wong Sio Chao, Lou Va Kei, Cheong Peng Seng, Ho Io Weng e To Yiu Kwan — contratados, por assalariamento, como auxiliares, 1.º escalão, índice 100, nesta Polícia, pelo período de um ano, a partir de 25 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 5, e 28.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Janeiro de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro do mesmo ano:

Evelina Rosinda Dias — contratada além do quadro como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nesta Polícia, pelo período de um ano, a partir de 21 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do director, de 2 de Fevereiro de 1999:

Lee Weng Hong, auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea m), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com o artigo 22.º, n.ºs 1, 4 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e com referência ao n.º 1, alínea d), do Despacho n.º 6/SAJ/96, de 2 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/96, II Série, de 7 de Agosto, a partir de 15 de Dezembro de 1998.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Director, António Francisco Marques Baptista.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberação camarária n.º 37/05/CMI/99, na sessão realizada em 5 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Mak Kim Meng, chefe do Departamento de Urbanismo e Transportes, desta Câmara — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais um ano, a partir de 26 de Março de 1999, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei

摘錄自司法政務司於一九九九年一月八日作出的經同年二月九日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第二十條，並連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用黃少秋、盧華基、張炳星、何耀榮及杜耀坤，自一九九九年一月二十五日起在本司擔任第一職階助理員職務，薪俸點為 100，為期一年。

(每人須繳手續費澳門幣十六元)

摘錄自司法政務司於一九九九年一月十五日作出的經同年二月九日審計法院批閱的批示：

根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十五條，並連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Evelina Rosinda Dias，自一九九九年一月二十一日起在本司擔任第一職階二等助理技術員職務，薪俸點為 195，為期一年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法警察司司長於一九九九年二月二日作出的批示：

根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 m) 項及第二十五條，並連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款、第四款及第五款，以及刊登於一九九六年八月七日第三十二期《政府公報》第二組之八月二日第 6/SAJ/96 號批示第一款 d) 項的規定，本司的臨時委任第一職階助理刑事偵查員李永雄，自一九九八年十二月十五日起獲確定委任出任該職位。

一九九九年三月三日於澳門司法警察司

司長 白德安

海島市市政廳

決議綱要

按照於一九九九年二月五日舉行之海島市市政執行委員會會議第 37/05/CMI/99 號所作出之議決如下：

麥儉明學士，本市政廳城市規劃暨運輸部部長——根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令所修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條及十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二

n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente e vice-presidente, respectivamente, de 2 de Fevereiro de 1999:

Lei Sau Hong, letrada de 3.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Câmara — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 1998.

Tam Sio Kok Leong, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 12 de Fevereiro de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 090/98/CMI, em 30 de Dezembro, em nome de Huang Chi Chuan, para o estabelecimento de comidas «Leite de Soja Taiwan Yong He», sito na Avenida Dr. Sun Yat Sen, n.º 350, e Rua do Porto, n.º 379, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 254,00)

Foi emitida a licença n.º 091/98/CMI, em 30 de Dezembro, em nome de Ho Cheong, para o estabelecimento de comidas «Kam Tin Iat», sito na Avenida Dr. Sun Yat Sen, n.ºs 288 e 292, e Rua de Tai Pou, n.ºs 3 e 7, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 254,00)

Foi emitida a licença n.º 001/99/CMI, em 13 de Janeiro, em nome de Kuok Lai Fan, para o estabelecimento de comidas «Pak Tak», sito na Rua de Seng Tou, s/n, edifício «Flower City», loja F, r/c, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 254,00)

Taipa, Paços do Concelho, aos 3 de Março de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Dezembro de 1998:

月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a 項及第二款 a 項的規定，與其續簽訂一年定期委任，由一九九九年三月二十六日起生效。

批 示 綱 要

按照主席及副主席於一九九九年二月二日所作出之批示如下：

李秀紅——本市政廳臨時委任第一職階三等文案。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第五款之規定，該等職位獲確定委任，由一九九八年十二月十七日起生效。

譚少菊梁——第二職階助理員，本市政廳散位員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期壹年，由一九九九年二月十二日起生效。

准 照 綱 要

於一九九八年十二月三十日發出編號為 090/98/CMI 之准照予飲食場所“台灣永和豆漿”，持牌人為黃其荃，該場所位於氹仔孫逸仙博士大馬路 350 號及波爾圖街 379 號。

(是項刊登費用為 MOP 254.00)

於一九九八年十二月三十日發出編號為 091/98/CMI 之准照予飲食場所“金田一”，持牌人為何昌，該場所位於氹仔孫逸仙博士大馬路 288 及 292 號及大埔街 3 及 7 號。

(是項刊登費用為 MOP 254.00)

於一九九九年一月十三日發出編號為 001/99/CMI 之准照予飲食場所“百得食店”，持牌人為郭麗芬，該場所位於氹仔成都街花城 F 舖地下。

(是項刊登費用為 MOP 254.00)

一九九九年三月三日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

社 會 工 作 司

批 示 綱 要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月三十一日作出的批示：

Nuno Miguel Raposo Pais Ministro — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de sete meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despachos de 19 de Fevereiro de 1999, do presidente do Instituto:

Iong Seng Lam e Chu Ka Keong, técnicos de informática de 2.ª classe, Chan Im Fong, assistente de informática de 2.ª classe, e Kou Cho Peng e Jeong Hou Kei, técnicos auxiliares de informática de 2.ª classe, todos do 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Fevereiro para os três primeiros, e 5 e 17 de Março de 1999 para os restantes.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 3 de Março de 1999.
— O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

LEAL SENADO

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 4 de Dezembro de 1998, presentes na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Lei Iao Kan, operário semiqualeficado, 2.º escalão, dos SUC — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 150, a partir de 15 de Dezembro de 1998, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Os assalariados, abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, para a mesma categoria e escalão imediatamente superior, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Lei Chai Keong e Jeong Weng Heng, auxiliares qualificados, 2.º escalão, para o 3.º escalão, índice 150, dos SIS, a partir de 6 de Dezembro de 1998;

Lo Wai Man e Chau Vai Keong, operário qualificado e auxiliar qualificado, ambos do 3.º escalão, para o 4.º escalão, índices 180 e 160, dos SUC e SVPI, a partir de 15 e 20 de Dezembro de 1998, respectivamente.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，
Nuno Miguel Raposo Pais Ministro 在本司擔任二等高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年一月一日起續期七個月，職級和職階維持不變。

摘錄自澳門社會工作司司長於一九九九年二月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本司的臨時委任第一職階二等資訊技術員翁成林、朱家強，第一職階二等資訊督導員曾艷芳，第一職階二等資訊助理技術員高楚萍及楊濠基，前三者自一九九九年二月二十六日起，後兩者分別自一九九九年三月五日及十七日起獲確定委任出任該職位。

一九九九年三月三日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

澳 門 市 政 廳

批 示 綱 要

按副主席於一九九八年十二月四日作出，並於同年同月十八日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，城市規劃暨建設部第二職階半熟練工人李有根，獲准續散位合約，為期一年，並獲修改其合約的第三條，調整為第三職階半熟練工人，薪俸 150 點，自一九九八年十二月十五日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，下列屬散位制度員工獲修改有關合約的第三條：

——衛生監督部第二職階熟練助理員李濟強及楊永興，調整為第三職階熟練助理員，薪俸 150 點，自一九九八年十二月六日起生效；

——城市規劃暨建設部第三職階熟練工人羅偉文及公共街道暨基本設施部第三職階熟練助理員周偉強，調整為第四職階熟練工人及第四職階熟練助理員，薪俸各為 180 點及 160 點，分別自一九九八年十二月十五日及二十日起生效。

Por despacho do vice-presidente, de 5 de Janeiro de 1999, presente na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano:

Chang Kuong Keong, auxiliar qualificado, 2.º escalão, dos SIS — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 150, a partir de 5 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do vice-presidente, de 7 de Janeiro de 1999, presentes na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano:

Os assalariados, abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para a mesma categoria e escalão imediatamente superior, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Chan Pou Meng e Lei Sio Wo, operários qualificados, 4.º escalão, para o 5.º escalão, índice 200, dos SVT, a partir de 7 de Janeiro de 1999;

Wan Wai Man e Célia Maria Lei Ferreira, auxiliares qualificados, 3.º e 2.º escalão, para o 4.º e 3.º escalão, índices 160 e 150, dos SIS, a partir de 29 e 7 de Janeiro de 1999, respectivamente.

Por despacho do presidente, de 20 de Janeiro de 1999, presente na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano:

Leong Tim Seng, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, dos SAF — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 5.º escalão, índice 140, a partir de 20 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despacho do vice-presidente, de 27 de Janeiro de 1999, presente na sessão camarária de 29 do mesmo mês e ano:

U Wai Kuok, auxiliar, 4.º escalão, dos SAZV — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 8 de Fevereiro de 1999, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

按副主席於一九九九年一月五日作出，並於同年同月二十二日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，衛生監督部第二職階熟練助理員曾廣強，獲准續散位合約，為期一年，並獲修改其合約的第三條，調整為第三職階熟練助理員，薪俸 150 點，自一九九九年一月五日起生效。

按副主席於一九九九年一月七日作出，並於同年同月二十二日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，下列屬散位制度員工獲修改有關合約的第三條：

——交通暨運輸部第四職階熟練工人陳保明及李少和，調整為第五職階熟練工人，薪俸 200 點，自一九九九年一月七日起生效；

——衛生監督部第三職階熟練助理員溫偉文及第二職階熟練助理員 Célia Maria Lei Ferreira，調整為第四職階及第三職階熟練助理員，薪俸各為 160 點及 150 點，分別自一九九九年一月二十九日及七日起生效。

按主席於一九九九年一月二十日作出，並於同年同月二十二日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，行政暨財務部第四職階助理員梁添勝，屬散位制度，獲修改有關合約的第三條，調整為第五職階助理員，薪俸 140 點，自一九九九年一月二十日起生效。

按副主席於一九九九年一月二十七日作出，並於同年同月二十九日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，環保暨綠化部第四職階助理員于衛國獲准續有關散位合約，為期一年，自一九九九年二月八日起。

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 27 de Janeiro de 1999, presentes na sessão camarária de 29 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAZV — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Leong Cheng Po e Lei Kam Chin, operários, 4.º escalão, índice 140, a partir de 19 e 21 de Fevereiro de 1999, respectivamente;

Mok I Hou e Fong Hong Kei, auxiliares, 5.º e 4.º escalão, índices 140 e 130, respectivamente, a partir de 1 de Março de 1999;

Leong Choi Kam, auxiliar de laboratório, 4.º escalão, índice 130, a partir de 1 de Março de 1999.

Leal Senado, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Janeiro de 1999:

Cheong Chon Kei — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como terceiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Abril de 1999.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Janeiro de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Wa Iok — nomeada, provisoriamente, pelo período de dois anos, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Janeiro de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro do mesmo ano:

Lo Sio Man, operadora de fotocomposição principal, contratada além do quadro, desta Imprensa — nomeada, provisoriamente, operadora de fotocomposição de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo

atempado, a tempo inteiro, de 27 de Janeiro de 1999, presentes na sessão camarária de 29 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAZV — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Leong Cheng Po e Lei Kam Chin, operários, 4.º escalão, índice 140, a partir de 19 e 21 de Fevereiro de 1999, respectivamente;

Mok I Hou e Fong Hong Kei, auxiliares, 5.º e 4.º escalão, índices 140 e 130, respectivamente, a partir de 1 de Março de 1999;

Leong Choi Kam, auxiliar de laboratório, 4.º escalão, índice 130, a partir de 1 de Março de 1999.

Leal Senado, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

市政司長 劉仕堯

郵 電 司

批 示 綱 要

摘錄自司長於一九九九年一月二十七日作出的批示：

應張俊祺的請求，其在澳門郵電司擔任第一職階三等文員職務的編制外合同自一九九九年四月一日起予以解除。

一九九九年三月三日於澳門郵電司

司長 羅庇士

政 府 印 刷 署

批 示 綱 要

按照司法政務司於一九九九年一月七日之批示，並經審計法院於同年同月二十九日之批閱：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款之規定，以臨時委任方式委任華鈺為本印刷署第一職階二等助理技術員，為期兩年，以填補二月二十四日第6/97/M號法令設立而還沒填補的職位。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照司法政務司於一九九九年一月二十日之批示，並經審計法院於同年二月九日之批閱：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改並經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第

período de um ano, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e ainda não provido.

Lei Cho Man, Ho Lai San Viegas, compositores monotipistas, e Chan Kam Veng, encadernador, assalariados do quadro, desta Imprensa — nomeados, provisoriamente, operadores de fotocomposição de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Fevereiro de 1999:

Iau Chi Kun, Lam Sim Chun e Lee Wai Leung, assalariados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, como impressores tipográficos, 3.º escalão, a partir de 2 de Março de 1999, para os dois primeiros, e encadernador, 4.º escalão, a partir de 18 de Março de 1999, para o último.

Iao Chi In, montador de fotolitografia, 3.º escalão, desta Imprensa — renovado e alterado o contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer as mesmas funções no escalão imediatamente superior, a partir de 20 de Março de 1999.

Rectificação

Por ter saído inexacto, no *Boletim Oficial* n.º 6/99, de 10 de Fevereiro, o extracto de despacho respeitante à licenciada Chan Kok Teng dos Serviços de Educação e Juventude, se rectifica:

Onde se lê: «Licenciada Chan Kok Teng ... índice 485»

deve ler-se: «Licenciada Chan Kok Teng ... 1.º escalão, índice 485».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Administrador, António Gomes Martins.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação
da Administração Pública

Ashalata Datarama Pernencar, auxiliar, 6.º escalão, do Leal Senado de Macau, ex-subscritora n.º 5 766-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-

seis meses, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e ainda não provido.

根 據 十 二 月 二 十 一 日 第 87/89/M 號 法 令 核 准 之 《 澳 門 公 共 行 政 工 作 人 員 通 則 》 第 二 十 二 條 第 一 款 之 規 定 ， 以 臨 時 委 任 方 式 委 任 本 印 刷 署 編 制 內 散 位 排 版 打 字 員 李 楚 民 、 何 麗 珊 及 編 制 內 散 位 裝 訂 員 陳 錦 榮 為 第 一 職 階 二 等 照 相 排 版 操 作 員 ， 為 期 兩 年 ， 以 填 補 二 月 二 十 四 日 第 6/97/M 號 法 令 設 立 而 還 沒 填 補 的 職 位 。

(各人須繳手續費澳門幣二十四元)

按照司法政務司於一九九九年二月十二日之批示：

邱志權、林蟬泉及李維樑，為本印刷署散位人員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改並經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條之規定，其散位合約獲續期一年，首兩位為第三職階活版印刷員，自一九九九年三月二日起生效，最後一位為第四職階裝訂員，自一九九九年三月十八日起生效。

邱志賢，本印刷署第三職階照相平版拼版員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改並經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條之規定，其合約獲續期一年，執行同樣職務而職級將改為第四職階，由一九九九年三月二十日起生效。

更 正

茲因公布於一九九九年二月十日第六期第二組《政府公報》內有關教育暨青年司陳靄婷學士之批示綱要出現文誤，特更正如下：

原文為：“陳靄婷學士…薪俸點485”

更正為：“陳靄婷學士…第一職階，薪俸點485”。

一九九九年三月三日於澳門政府印刷署

署長 馬丁士

退 休 基 金 會

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門市政廳，第六職階助理員 Ashalata Datarama Pernencar，為前澳門退休基金會會員編號 5766 - 5，根據二月二十三日第14/

-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Agosto de 1998, a partir de 30 de Novembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Fevereiro de 1999, na importância de MOP 337 500,00 (trezentas e trinta e sete mil e quinhentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,750,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 25$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 337\,500,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Datarama Vinaeca Pernencar, fiscal principal, 3.º escalão, do Leal Senado de Macau, ex-subscritora n.º 5 642-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 8 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 30 de Novembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Fevereiro de 1999, na importância de MOP 806 400,00 (oitocentas e seis mil e quatrocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 10\,500,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 32$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 806\,400,00$.

94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第27/95期第二組內，總督一九九五年六月七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年八月三日批示，准許其於一九九八年十一月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年二月十日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP337,500.00（澳門幣叁拾叁萬柒仟伍佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 6,750.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 25$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 337,500.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門市政廳，第三職階首席監督 Datarama Vinaeca Pernencar，為前澳門退休基金會會員編號 5642 - 1，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第27/95期第二組內，總督一九九五年六月八日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十一月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年二月十日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP806,400.00（澳門幣捌拾萬陸仟肆佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 10,500.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 32$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 806,400.00$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despacho de 10 de Fevereiro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Hermann Castilho, técnico especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, com o número de subscritor 3 615-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Fevereiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 545, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 22 de Fevereiro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Chong Veng Kiong, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, com o número de subscritor 598-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
 2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Cheong Seng, bombeiro-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, com o número de subscritor 615-7 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decre-

to-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休 / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年二月十日發出的批示：

(一) 澳門經濟司，第三職階特級技術員 Hermann Castilho，澳門退休基金會會員編號3615-3，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的545點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年二月二十二日發出的批示：

(一) 澳門消防隊，第四職階副區長鍾永強，澳門退休基金會會員編號598-3，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門消防隊，第四職階助理消防員張勝，澳門退休基金會會員編號615-7，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過

to-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 4 de Fevereiro de 1999, de S. Ex.ª o Governador, anotados pelo Tribunal de Contas em 10 do mesmo mês e ano:

Natália Maria do Rozário Silvestre, viúva de Francisco Silvestre, que foi guarda de 1.ª classe, aposentado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão de sobrevivência, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Chan Kit Fun Khan, viúva de Rajab Khan, que foi escriturário-dactilógrafo, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão de sobrevivência, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Renelde Justo Bernardo da Silva, viúvo de Lucinda Maria do Espírito Santo Dias da Silva, que foi enfermeira de 1.ª classe, aposentada, dos Serviços de Saúde de Macau — transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão de sobrevivência, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Janeiro de 1999:

Wong Sio Keong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para auxiliar qualificado, nível 3, 2.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decre-

to-《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照澳門總督於一九九九年二月四日, 於同年同月十日經審計法院註冊的批示:

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第三款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將澳門治安警察廳退休一等警員 Francisco Silvestre 之遺孀, Natália Maria do Rozário Silvestre 的有關撫恤金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第三款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將澳門保安事務司籍錄兼打字員 Rajab Khan 之遺孀, Chan Kit Fun Khan 的有關撫恤金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第三款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將澳門衛生司一等退休護士 Lucinda Maria do Espírito Santo Dias da Silva 之遺孀, Renelde Justo Bernardo da Silva 的有關撫恤金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九九年三月三日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

法律翻譯辦公室

批示綱要

摘錄自司法政務司於一九九九年一月二十八日作出的批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, 黃少強在本辦公室擔任職務的散位合同自一九九九年二月九日起續

tos-Leis n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Fevereiro de 1999.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 8 de Fevereiro de 1999:

Hon Sio Leng, guarda, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Março de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM, mediante compensação pecuniária.

Isabel da Conceição Matias, oficial administrativo principal, do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Maio de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM, mediante compensação pecuniária.

Maria Isabel Pereira Giga Alves, agente sanitária principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM, mediante compensação pecuniária.

Maria Cíntia da Rocha, primeiro-oficial de exploração postal, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM, mediante compensação pecuniária.

Lei Pou Veng, auxiliar qualificado, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM, mediante compensação pecuniária.

António Silva dos Anjos, chefe, do quadro do Corpo de Polícia Marítima e Fiscal de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Chan Kan Weng, guarda, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於熟練助理員第三職層第二職階的薪俸點 140。

一九九九年三月三日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

輔助納入事務辦公室

批示綱要

按照一九九九年二月八日總督的批示：

Hon Sio Leng，澳門治安警察廳編制警員，經一九九五年三月三日總督的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Isabel da Conceição Matias，澳門勞工暨就業司編制首席行政文員，經一九九五年五月十九日總督的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Maria Isabel Pereira Giga Alves，澳門衛生司編制首席衛生檢查員，經一九九五年十月十日總督的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Maria Cíntia da Rocha，澳門郵電司編制一等郵務文員，經一九九五年十月十九日總督的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Lei Pou Veng，澳門經濟司編制熟練助理員，經一九九五年十一月二十日總督的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

António Silva dos Anjos，澳門水警稽查隊編制區長，經一九九五年六月九日總督的批示獲確認退休並將責任轉往退休事務管理局（CGA）的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Chan Kan Weng，澳門治安警察廳編制警員，經一九九五年十一月七日總督的批示獲確認退休並將責任轉往退休事務管理局（CGA）的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

João Bosco Hi, auxiliar, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau em 12 de Fevereiro de 1999).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

João Bosco Hi, 澳門社會工作司編制助理員，經一九九五年十月十三日總督的批示獲確認退休並將責任轉往退休事務管理局（CGA）的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

（澳門審計法院於一九九九年二月十二日取消有關註錄）

一九九九年三月三日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

名單

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 20 de Janeiro de 1999:

Candidato aprovado: valores

Maria do Céu Dourado Amorim da Silva Hung 8,53

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Fevereiro de 1999).

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1999. — O Júri. — A Presidente, *Palmira da Rocha Alves*. — Os Vogais, *Alberto Jorge e Sousa* — *Maria Eugénia Fernandes Estorninho*.

澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門為填補人員編制翻譯人員組別首席翻譯員第一職階一缺，經於一九九九年一月二十日第三期《政府公報》第二組公布以文件審核、有限制的形式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人成績如下：

合格應考人：分

Maria do Céu Dourado Amorim da Silva Hung 8.53

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經總督一九九九年二月十二日的批示確認）

一九九九年二月十日於澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

典試委員會：

主席：歐羅美娜

委員：蘇柏圖

杜珍妮